

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/01/19 (013/2022)

19 de janeiro de 2022

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de marca nacional n.º 637680, julga improcedente o recurso e mantém decisão de concessão do INPI; Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga procedente a apelação e anula a sentença recorrida ordenando a remessa do processo ao TPI para nova decisão; TPI profere nova decisão julgando o recurso improcedente.	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de marca nacional n.º 649098, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa do INPI.....	32
A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, relativa à marca internacional n.º 1553622, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo.	39
PATENTES DE INVENÇÃO	52
Reformulação - GA1A	52
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	53
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	54
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	55
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	56
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A	57
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	58
Concessões de Prorrogação de Validade	58
MODELOS DE UTILIDADE	59
Pedidos - BB/CA1K.....	59
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K	60
DESENHOS OU MODELOS	61
Pedidos - BB/CA1Y	61
Concessões - FG4Y	64
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	65
MODELOS INDUSTRIAIS	66
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	66
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	67
Pedidos	67
Concessões	81
Vigências por sentença.....	83
Recusas.....	84
Renovações	85
Caducidades por falta de pagamento de taxa	86

Caducidades por sentença	88
Averbamentos.....	89
Outros Atos.....	93
Requerimentos indeferidos.....	94
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	95
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	96
Vigências por sentença.....	96
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO	97
Caducidades por falta de pagamento de taxa	97
REGISTO DE LOGÓTIPOS	98
Pedidos	98
Concessões	100
Recusas.....	101
Renovações	102
Caducidades por falta de pagamento de taxa	103
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	104
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	105
PROCURADORES AUTORIZADOS	126

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de marca nacional n.º 637680, julga improcedente o recurso e mantém decisão de concessão do INPI; Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga procedente a apelação e anula a sentença recorrida ordenando a remessa do processo ao TPI para nova decisão; TPI profere nova decisão julgando o recurso improcedente.

Assinado em 29-04-2021, por
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz de Direito



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 437959

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial**SENTENÇA****1. Relatório**

Recorrente: UNILEVER N.V.

Recorrido/a: A [REDACTED]

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Diretor Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que concedeu o pedido registo da marca nacional n.º 637680, constituída pelo seguinte sinal misto, para assinalar produtos de géis para unhas, da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice:



Alegou a recorrente, em síntese, ser titular da marca nacional n.º 246827, “LUX” (nominativa), que foi pedida em 15/04/1988, e concedida em 16/12/1991, para os produtos “sabões, produtos de perfumaria, incluindo sabonetes, espuma de banho, gel de duche e champô; óleos essenciais; loções para o cabelo e cosméticos, incluindo creme de limpeza para a pele”, da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice. Nessa medida, a marca posta em



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 437959

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

crise usurpa a marca da recorrente, porque são confundíveis. Alegou, ainda, que a concessão da marca poderá servir para a prática de atos de concorrência desleal.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

Foi citada a parte contrária que nada disse.

2. Questões a decidir

Em face da posição assumida pelas partes, as questões a decidir são as seguintes:

- Saber se existe usurpação da marca da recorrente;
- Saber se se verifica situação de concorrência desleal, por confusão entre produtos de ambas as entidades aqui em litígio.

3. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

4. Fundamentação



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 437959

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4.1. Fundamentação de facto

Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência a análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos (não será feita referência a matéria conclusiva ou de direito):

- a) Por despacho de 23/9/2020, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, concedeu o registo da marca nacional concedeu o pedido registo da marca nacional n.º 637680, constituída pelo seguinte sinal misto para assinalar produtos de géis para unhas, da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice:



- b) A recorrente é titular da marca nacional n.º 246827, “LUX” (nominativa), que foi pedida em 15/04/1988 e concedida em 16/12/1991, para os produtos “sabões, produtos de perfumaria, incluindo sabonetes, espuma de banho, gel de duche e champô; óleos essenciais; loções para o cabelo e cosméticos, incluindo creme de limpeza para a pele”, da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice (teor do documento junto pela recorrente que, no citius, está id. como Doc. 33, que se dá por reproduzido)

4.2. Fundamentação de direito

Da usurpação



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 437959

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A recorrente entende que se verifica usurpação da sua marca, anteriormente registada, para os produtos idênticos ou afins, suscetíveis de causar confusão no consumidor – artigo 232.º, n.º 1, als. a) e b), do Código da Propriedade Industrial.

O conceito de usurpação é densificado pelo artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial da seguinte forma:

“a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) a marca registada tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

No presente caso, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial apenas considera não estar verificado o requisito constante da al. c), do artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial.

É também este o único ponto de divergência com a recorrente.

Nessa medida, esta análise incidirá apenas na al. c) do artigo 238.º.

É doutrinal e jurisprudencialmente aceite que, para aferir da confundibilidade entre as marcas, deverá atender-se a características visuais, fonéticas e conceptuais dos sinais em confronto, numa perspetiva global, ainda que analisando os elementos distintivos dominantes. Assim, não é por análise compartimentada dos elementos que compõem os sinais, mas por uma análise de conjunto, que se devem aferir as semelhanças, ou a sua ausência.



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 437959

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

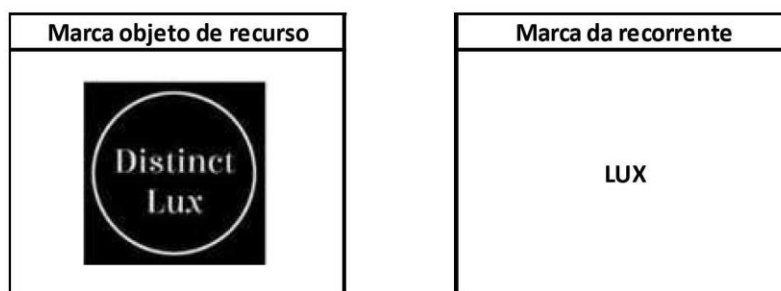
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No presente caso, cumpre assinalar, desde logo, que a marca posta em causa é uma marca mista, contrariamente à marca da recorrente que é uma marca nominativa.



Da análise global de ambas as marcas, facilmente se constata que apenas têm em comum o vocábulo LUX. Porém, o sinal da marca objeto de recurso encontra-se inserido, juntamente com o vocábulo DISTINCT, numa circunferência branca que, por sua vez, está inserida no centro de um quadrado preto.

Uma comparação global de ambas as marcas, seja de forma simultânea, seja de forma sucessiva – como acontece na vida dos consumidores, que em regra não confrontam as marcas em simultâneo – leva à conclusão de que não se verifica semelhança entre os sinais, razão pela qual não existe risco de confusão. As marcas são visualmente diferentes, foneticamente diferentes e conceitualmente diferentes.

Da concorrência desleal

A recorrente alega que a marca ora em crise, por se confundir com a sua, leva a que a recorrida possa incorrer em concorrência desleal.



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 437959

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Segundo dispõe o artigo 232º, n.º 1, al. h), do Código da Propriedade Industrial, constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível, independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial estabelece que “constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica”, nomeadamente, “os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue”.

Considerando que se concluiu pela não verificação de semelhança entre as marcas – logo, ausência de risco de confusão – fica afastado qualquer risco de concorrência desleal.

Não assiste assim razão à recorrente, razão pela qual deverá ser mantida a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

5. Decisão

Pelo exposto, julgo improcedente o recurso interposto por UNILEVER N.V.

*

Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 437959

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Registe, notifique e, após trânsito, cumpra o artigo 34.º, n.º 5, aplicável nos termos do artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

*

Data e assinatura certificadas eletronicamente.



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

Decisão liminar nos termos do artigo 656.º do Código de Processo Civil:

*

I. RELATÓRIO

UNILEVER N.V., com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs «recurso do despacho do Director de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 23/09/2020, de concessão do registo da marca nacional n.º 637680, contra A [REDACTED], neles também melhor identificada.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Director Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que concedeu o pedido registo da marca nacional n.º 637680, constituída pelo seguinte sinal misto, para assinalar produtos de géis para unhas, da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice [imagem não reproduzida]:

Alegou a recorrente, em síntese, ser titular da marca nacional n.º 246827, "LUX" (nominativa), que foi pedida em 15/04/1988, e concedida em 16/12/1991, para os produtos "sabões, produtos de perfumaria, incluindo sabonetes, espuma de banho, gel de duche e champô; óleos essenciais; loções para o cabelo e cosméticos, incluindo creme de limpeza para a pele", da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice. Nessa medida, a marca posta em crise usurpa a marca da recorrente, porque são confundíveis. Alegou, ainda, que a concessão da marca poderá servir para a prática de atos de concorrência desleal.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

Foi citada a parte contrária que nada disse.

Foi proferida sentença que julgou improcedente o recurso.



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto pela Sociedade Requerente que alegou e apresentou as seguintes conclusões [imagens não reproduzidas]:

1. No artigo 24.º da petição de recurso foram alegados os factos seguintes, suportados em prova por documentos: «Por outro lado, haverá que ter em consideração que a marca "LUX" da Recorrente é, desde há dezenas de anos, bem conhecida do grande público consumidor dos produtos de cosmética e dos cuidados de beleza e limpeza».

2. Esses factos e os cinco documentos oferecidos para prova dos mesmos não foram impugnados pela Recorrida, o que impunha que fossem dados por provados – cf. artigos 444.º e 571.º do CPC.

3. Ao invés, o Tribunal a quo não deu por provados os referidos factos alegados e não discriminou os fundamentos dessa decisão de não os dar por provados.

4. A sentença recorrida enferma das nulidades previstas no artigo 615.º, n.º 1, alíneas b) e d) do CPC, devendo ser determinada a baixa dos autos à 1.ª Instância para fundamentar a decisão de não dar por provados os factos alegados no artigo 24.º da petição de recurso.

5. A Recorrente entende que o Tribunal a quo deveria ter dado por provados os factos alegados no artigo 24.º da petição de recurso, que foram suportados em prova documental – os documentos n.ºs 4 a 8 juntos à petição – e não foram impugnados – vd. artigos 444.º, 571.º e 574.º, n.º 2 do CPC.

6. Os documentos n.ºs 4 a 8 juntos à petição de recurso revelam que a marca "LUX" está presente há longos anos no mercado, nacional e internacional, sendo bem conhecida do público consumidor dos produtos de cosmética e dos cuidados de beleza e limpeza.

7. Por consequência, os factos seguintes devem ser dados por provados e acrescentados à decisão sobre matéria de facto: - A marca "LUX" da Recorrente é, desde há dezenas de anos, bem conhecida do grande público consumidor dos produtos de cosmética e dos cuidados de beleza e limpeza.

8. Estes factos têm interesse para a decisão da causa, atendendo a que na formulação do juízo sobre erro ou confusão entre marcas, a maior ou menor notoriedade da marca anterior é um factor que deve ser ponderado, por contribuir para facilitar o erro ou confusão entre marcas.

9. O Tribunal a quo considerou – e bem – que no confronto entre as marcas "LUX" e, verificam-se os requisitos de imitação das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI.

10. Contudo, considerou não estar preenchido o requisito da alínea c) do mesmo preceito legal, relativo à confundibilidade entre as referidas marcas, tendo considerado, nomeadamente, que «apenas têm em



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

comum o vocábulo LUX» e que «não se verifica semelhança entre os sinais, razão pela qual não existe risco de confusão».

11. A Recorrente entende que é frequente o consumidor fazer uma comparação sucessiva das marcas (com recurso à memória da marca anterior) e que não tem a oportunidade de fazer um exame atento ou confronto.

12. Conhecendo o consumidor a marca "LUX", associará a esta a marca "DISTINCT LUX", tomando-a por uma nova versão daquela, atribuindo a ambas a mesma origem empresarial.

13. É uma prática usual no mercado a de se utilizar uma "marca base" para assinalar diversos produtos de uma mesma linha de produtos, mediante a adição de um elemento nominativo à "marca base".

14. A simples adição do adjetivo "DISTINCT" à expressão "LUX" será interpretada pelo consumidor como uma mera especificação de um artigo da gama de produtos "LUX", que já conhece.

15. Para se concluir se existe tal susceptibilidade de erro ou confusão releva mais a semelhança que pode resultar dos elementos de uma marca do que a dissemelhança de certos pormenores – e não o inverso, como se faz na douda sentença recorrida.

16. O elemento distintivo que sobressai da marca registanda é o elemento verbal "Distinct Lux", por o seu elemento figurativo consistir, apenas, numa ornamentação vulgar: um quadrado de fundo negro com um círculo interior de cor branca.

17. O consumidor designará a marca registanda, apenas, por "Distinct Lux" e será apenas por esta expressão que a marca será referida no mercado.

18. Na expressão "Distinct Lux", apenas a expressão "LUX" constitui um elemento de fantasia, por o adjetivo inglês "DISTINCT" apenas servir para qualificar o elemento "LUX".

19. A palavra "LUX" (que constitui a marca nominativa da Recorrente) não tem nenhuma conexão ou significado correlacionável com os produtos de cosmética da classe 3.ª, a que se destinam as marcas em confronto, sendo por isso uma denominação de fantasia.

20. O risco de associação da marca "Distinct Lux" com a marca "LUX" é manifesto, sugerindo aquela ser uma variação desta – o que, desde logo, conduz a concluir que se verifica in casu o requisito de confusão do conceito de imitação ou usurpação de marca, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do C.P.I.

21. Não se oferecendo nenhuma dúvida que a denominação de fantasia da marca "Distinct Lux" é a expressão "LUX" – que só por si constitui a marca "LUX", da Recorrente –, conclui-se ser aplicável o conceito de imitação ou usurpação de marca previsto no n.º 3 do artigo 238.º do C.P.I.: «Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada».



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

22. A marca registanda "Distinct Lux" usurpa a marca "LUX" da Recorrente.

23. Por outro lado, haverá que considerar que a marca "LUX" é, desde há dezenas de anos, bem conhecida do grande público consumidor dos produtos de cosmética e dos cuidados de beleza e limpeza.

24. Assim sendo, na comparação entre as marcas em confronto, deve ser tido em consideração que a marca "LUX" é uma marca forte e notoriamente conhecida, o que é mais um factor que agrava o risco de confusão, uma vez que uma marca notória deixa na memória do público uma lembrança certa e persistente.

25. Na sentença recorrida fez-se uma deficiente interpretação e aplicação ao caso do disposto no n.º 1 - alínea c) - e n.º 3 do artigo 238.º do C.P.I., o que conduziu à violação do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea b) do C.P.I., devendo, em consequência, ser revogada e substituída pela recusa do registo da marca nacional n.º 637680, "Distinct Lux".

26. A utilização da marca registanda "Distinct Lux" poderá servir para a prática de actos de confusão com os produtos com a marca "LUX" – i. É, para fazer concorrência desleal –, mesmo independentemente da intenção da Recorrida.

27. Por consequência, deve a sentença ser revogada e substituída pela recusa do registo da marca nacional n.º 637680, "Distinct Lux", nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea h) do C.P.I.

Termos em que, nos melhores de Direito e com o sempre douto suprimento de V. Ex.ª, deve o presente recurso ser julgado procedente, decidindo-se:

a) Determinar a baixa do processo à 1.ª Instância, para fundamentar a decisão sobre matéria de facto não provada, relativa aos factos alegados no artigo 24.º da petição de recurso.

b) Subsidiariamente, no caso desta Veneranda Relação se dignar suprir a referida nulidade, deferindo a impugnação da decisão sobre matéria de facto, que seja revogada a sentença, e, em consequência, ser a mesma substituída pela recusa do registo da marca nacional n.º 637680, "Distinct Lux" (...)

São as seguintes as questões a avaliar:

1. Pelas razões indicadas no recurso, a sentença recorrida enferma das nulidades previstas no artigo 615.º, n.º 1, alíneas b) e d) do Código de Processo Civil, devendo ser determinada a baixa dos autos à 1.ª Instância para fundamentar a decisão de não dar por provados os factos alegados no artigo 24.º da petição de recurso?

2. Pelos motivos apontados na impugnação judicial, devem ser adicionados à matéria dada como demonstrada os factos alegados no artigo 24.º da petição de recurso?



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

3. *O risco de associação da marca "Distinct Lux" com a marca "LUX" conduz a concluir que se verifica in casu o requisito de confusão do conceito de imitação ou usurpação de marca previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial?*

4. *A utilização da marca registanda "Distinct Lux" poderá servir para a prática de actos de concorrência desleal?*

Face à simplicidade da questão que determinará o destino do recurso, profere-se decisão sumária ao abrigo do disposto no art. 656.º do Código de Processo Civil.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

Ao abrigo do estabelecido no n.º 6 do art. 663.º do Código de Processo Civil, remete-se, aqui, no que respeita à matéria de facto, para os termos da decisão da 1.ª instância que a fixou.

Fundamentação de Direito

1. *Pelas razões indicadas no recurso, a sentença recorrida enferma das nulidades previstas no artigo 615.º, n.º 1, alíneas b) e d) do Código de Processo Civil, devendo ser determinada a baixa dos autos à 1.ª Instância para fundamentar a decisão de não dar por provados os factos alegados no artigo 24.º da petição de recurso?*

No requerimento inicial dirigido ao Tribunal de 1.ª Instância, a ora Recorrente e aí Requerente alegou, no artigo 24.º, que «a marca "LUX" da Recorrente é, desde há dezenas de anos, bem conhecida do grande público consumidor dos produtos de cosmética e dos cuidados de beleza e limpeza».



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

O Tribunal «a quo» não incluiu essa afirmação entre os factos provados e não criou uma zona específica na sentença na qual tenha inserido esse elemento circunstancial como facto não demonstrado. Ao fazê-lo, como é manifesto, por razões de índole lógica, não fundamentou a não fixação. Também nada disse no sentido de excluir a alegação do grupo dos factos (designadamente por considerar, de forma fundamentada, estar perante conclusão ou facto irrelevante para a decisão).

A estrutura da sentença impugnada não corresponde à imposta pelo n.º 4 do art. 607.º do referido encadeado normativo.

A omissão descrita acarreta, inofismavelmente, as nulidades previstas nas al.s b) e c) do art. 615.º do Código de Processo Civil.

Não é aplicável o regime da substituição previsto no n.º 1 do art. 665.º do referido Código porquanto tal envolveria a supressão de um grau de jurisdição em matéria de facto já que este Tribunal de recurso estaria a realizar, pela primeira vez, julgamento fáctico sobre a matéria omitida.

Acresce que a substituição só supriria o juízo de facto e nunca poderia reproduzir ou prever a fundamentação imposta ao Tribunal «a quo».

Terá, pois, que o processo ser enviado à 1.ª Instância para este realizar a actividade omitida.

Emerge do exposto, ser flagrante a razão da Recorrente.

É positiva a resposta que se impõe dar a esta questão.



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Procede o recurso, devendo o processo ser remetido ao Tribunal que proferiu a decisão impugnada por forma a que o mesmo possa cumprir cabalmente o seu múnus.

2. Pelas razões apontadas na impugnação judicial, devem ser adicionados à matéria dada como demonstrada os factos alegados no artigo 24.º da petição de recurso?

A resposta dada à questão anterior prejudica o conhecimento da presente.

3. O risco de associação da marca "Distinct Lux" com a marca "LUX" conduz a concluir que se verifica in casu o requisito de confusão do conceito de imitação ou usurpação de marca previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial?

A resposta dada à primeira questão prejudica o conhecimento da presente.

4. A utilização da marca registanda "Distinct Lux" poderá servir para a prática de actos de concorrência desleal?

A resposta dada à primeira questão prejudica o conhecimento da presente.

III. DECISÃO

Pelo exposto, concedo provimento ao recurso, nos termos sobreditos, e, em consequência, anulo a sentença impugnada determinando que o Tribunal «a quo» elabore nova decisão final que não apresente o vício gerador desta anulação.

Custas desta impugnação judicial pela parte que pelas custas seja julgada responsável a final.



Processo: 533/20.2YHLSB.L1
Referência: 17354529

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

20.09.2021

Carlos M. G. de Melo Marinho



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Despacho

O Tribunal da Relação de Lisboa anulou a sentença proferida por este tribunal, com base na omissão de referência ao artigo 24.º, do requerimento recursivo da recorrente. Considerou, aquele Tribunal da Relação, verificar-se que (cita-se aquela decisão) “a omissão descrita acarreta, insofismavelmente, as nulidades previstas nas als. b) e c) do artigo 615.º do Código de Processo Civil”.

Nos termos do artigo 615.º, n.º 1, al, b), é nula a sentença quando não especifique os fundamentos de facto e de direito que justificam a decisão.

Nos termos do artigo 615.º, n.º 1, al, c), é nula a sentença quando os fundamentos estejam em oposição com a decisão ou ocorra alguma ambiguidade ou obscuridade que torne a decisão ininteligível.

Sem mais, segue sentença onde, em cumprimento do decidido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, este tribunal se pronunciará sobre o teor do artigo 24.º, do requerimento recursivo.

SENTENÇA

1. Relatório

Recorrente: UNILEVER N.V.



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Recorrido/a: A

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Diretor Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que concedeu o pedido registo da marca nacional n.º 637680, constituída pelo seguinte sinal misto, para assinalar produtos de géis para unhas, da classe 3.^a da Classificação Internacional de Nice:



Alegou a recorrente, em síntese, ser titular da marca nacional n.º 246827, “LUX” (nominativa), que foi pedida em 15/04/1988, e concedida em 16/12/1991, para os produtos “sabões, produtos de perfumaria, incluindo sabonetes, espuma de banho, gel de duche e champô; óleos essenciais; loções para o cabelo e cosméticos, incluindo creme de limpeza para a pele”, da classe 3.^a da Classificação Internacional de Nice. Nessa medida, a marca posta em crise usurpa a marca da recorrente, porque são confundíveis. Alegou, ainda, que a concessão da marca poderá servir para a prática de atos de concorrência desleal.



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

Foi citada a parte contrária que nada disse.

2. Questões a decidir

Em face da posição assumida pelas partes, as questões a decidir são as seguintes:

- Saber se existe usurpação da marca da recorrente;
- Saber se se verifica situação de concorrência desleal, por confusão entre produtos de ambas as entidades aqui em litígio.

3. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

4. Fundamentação



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4.1. Fundamentação de facto

Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência a análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos (não será feita referência a matéria conclusiva ou de direito):

- a) Por despacho de 23/9/2020, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, concedeu o registo da marca nacional concedeu o pedido registo da marca nacional n.º 637680, constituída pelo seguinte sinal misto para assinalar produtos de géis para unhas, da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice:



- b) A recorrente é titular da marca nacional n.º 246827, “LUX” (nominativa), que foi pedida em 15/04/1988 e concedida em 16/12/1991, para os produtos “sabões, produtos de perfumaria, incluindo sabonetes, espuma de banho, gel de duche e champô; óleos essenciais; loções para o cabelo e cosméticos, incluindo creme de limpeza para a pele”, da classe 3.ª da Classificação Internacional de Nice (teor do documento junto pela recorrente que, no Citius, está id. como Doc. 33, que se dá por reproduzido);



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

Não se provou a matéria descrita no artigo 24: “a marca “LUX” da Recorrente é, desde há dezenas de anos, bem conhecida do grande público consumidor dos produtos de cosmética e dos cuidados de beleza e limpeza”.

*

Pese embora já tenha sido referido supra, reitera-se aqui que os factos provados o foram na sequência a análise da prova documental pelo tribunal, referida nos mesmos.

Quanto ao facto não provado, cumpre dizer que, da análise da prova documental produzida, o tribunal não se convenceu de que há “dezenas de anos” a marca LUX é “bem conhecida” “do grande público consumidor ...”.

Isto porque:

O doc. de ref Citius 44 é uma publicação num blog, que faz a história das ações da marca, mas da qual não é possível retirar as assunções referidas no artigo 24.º.

O doc. de ref. Citius 55 é um escrito, cuja proveniência não é mencionada. Assim, não teve a aptidão de convencer o tribunal;

O doc. de ref. Citius 66 é uma entrada de wikipedia que, como sabido, é uma enciclopédia de edição livre, desconhecendo-se quem fez a entrada ou a sua última atualização, em 6 de março de 2020;



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O doc de ref. Citius 77 é uma notícia de jornal de 13 de maio de 2004, que, pelo facto de ter 16 anos de publicação, face à data de interposição do recurso nunca permitiria que se desse como provado o segmento da alegação do artigo 24.º: “*a marca “LUX” da Recorrente é...*”, com recurso à 3ª pessoa do presente do indicativo do verbo ser”;

O doc de ref. Citius 88 é uma notícia de jornal de 1 de abril de 2004, que, pelo facto de ter 16 anos de publicação, face à data de interposição do recurso nunca permitiria que se desse como provado o segmento da alegação do artigo 24.º: “*a marca “LUX” da Recorrente é...*”, com recurso à 3ª pessoa do presente do indicativo do verbo ser”;

Na falta de outra prova produzida, a resposta foi negativa.

4.2. Fundamentação de direito

Da usurpação

A recorrente entende que se verifica usurpação da sua marca, anteriormente registada, para os produtos idênticos ou afins, suscetíveis de causar confusão no consumidor – artigo 232.º, n.º 1, als. a) e b), do Código da Propriedade Industrial.

O conceito de usurpação é densificado pelo artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial da seguinte forma:



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) a marca registada tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

No presente caso, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial apenas considera não estar verificado o requisito constante da al. c), do artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial.

É também este o único ponto de divergência com a recorrente.

Nessa medida, esta análise incidirá apenas na al. c) do artigo 238.º.

É doutrinal e jurisprudencialmente aceite que, para aferir da confundibilidade entre as marcas, deverá atender-se a características visuais, fonéticas e conceptuais dos sinais em confronto, numa perspetiva global, ainda que analisando os elementos distintivos dominantes. Assim, não é por análise compartimentada dos elementos que compõem os sinais, mas por uma análise de conjunto, que se devem aferir as semelhanças, ou a sua ausência.



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No presente caso, cumpre assinalar, desde logo, que a marca posta em causa é uma marca mista, contrariamente à marca da recorrente que é uma marca nominativa.

Marca objeto de recurso	Marca da recorrente
	

Da análise global de ambas as marcas, facilmente se constata que apenas têm em comum o vocábulo LUX. Porém, o sinal da marca objeto de recurso encontra-se inserido, juntamente com o vocábulo DISTINCT, numa circunferência branca que, por sua vez, está inserida no centro de um quadrado preto.

Uma comparação global de ambas as marcas, seja de forma simultânea, seja de forma sucessiva – como acontece na vida dos consumidores, que em regra não confrontam as marcas em simultâneo – leva à conclusão de que não se verifica semelhança entre os sinais, razão pela qual não existe risco de confusão. As marcas são visualmente diferentes, foneticamente diferentes e concetualmente diferentes.

Da concorrência desleal

A recorrente alega que a marca ora em crise, por se confundir com a sua, leva a que a recorrida possa incorrer em concorrência desleal.



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Segundo dispõe o artigo 232º, n.º 1, al. h), do Código da Propriedade Industrial, constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível, independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial estabelece que “constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica”, nomeadamente, “os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue”.

Considerando que se concluiu pela não verificação de semelhança entre as marcas – logo, ausência de risco de confusão – fica afastado qualquer risco de concorrência desleal.

Não assiste assim razão à recorrente, razão pela qual deverá ser mantida a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

5. Decisão

Pelo exposto, julgo improcedente o recurso interposto por UNILEVER N.V.

*



Processo: 533/20.2YHLSB
Referência: 457177

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Custas pela recorrente (artigo 527.º, n.º 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 euros (artigo 303.º, n.º 1, do CPC).

Registe, notifique e, após trânsito, cumpra o artigo 34.º, n.º 5, aplicável nos termos do artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de marca nacional n.º 649098, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa do INPI.

Assinado em 03-11-2021, por
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz de Direito



Processo: 217/21.4YHLSB
Referência: 459659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

1. Relatório

Recorrente: N [REDACTED]

Recorrido/a: P [REDACTED]

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Diretor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), proferido por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que recusou o pedido registo da marca nacional n.º 649098, com a seguinte configuração:

ESPALHA FACTOS

O/A recorrente alegou, em síntese que o pedido de registo deveria ter sido deferido, e que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial não fundamentou adequadamente os motivos de recusa.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

Foi citada a parte contrária que veio alegar pedindo a manutenção da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

2. Questões a decidir



Processo: 217/21.4YHLSB
Referência: 459659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em face das posições assumidas nestes autos, a questão a decidir é a de saber se se verificam os pressupostos de recusa do registo da marca em causa nestes autos.

3. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

4. Fundamentação

4.1. Fundamentação de facto

4.1.2. Factos provados

Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência da análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos (não será feita referência a matéria conclusiva ou de direito, ou a factos não relevantes para esta decisão):

- a) Por despacho de 15/3/2021, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, recusou o registo da marca nacional n.º 649098, com a seguinte configuração:



Processo: 217/21.4YHLSB
Referência: 459659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ESPALHA FACTOS

- b) A marca referida foi pedida em 4/9/2020 e assinala os seguintes produtos da classe de Nice, 38 -TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS e 41 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; JORNALISMO.
- c) O Instituto Nacional da Propriedade Industrial recusou o registo da marca pedida com fundamento na existência de nome de domínio com data anterior “espalha factos” e com o fundamento no facto de o aqui recorrido fazer uma publicação periódica em sítio de internet, com a designação de ESPALHA FACTOS, bem como, várias publicações em redes sociais, geridas pelo reclamante, utilizando a mesma designação, desde há vários anos.
- d) O recorrido é titular do sítio de internet “Espalha factos” registado com o domínio “espalhafactos.com” que faz publicações periódicas e se encontra registado na Entidade Reguladora para a Comunicação Social desde 27/11/2012 (cfr. docs n.ºs 3 e 4 juntos pelo recorrido no processo junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial).



Processo: 217/21.4YHLSB
Referência: 459659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

e) O recorrido está presente nas redes sociais sob a designação Espalha Factos”, desde pelo menos 2010 (cfr. doc n.º 5 junto pelo recorrido no processo junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Cfr. teor da decisão constante do processo de registo, remetido aos autos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

4.1.3. Factos não provados

Não se provaram quaisquer outros factos passíveis de afetar a decisão de mérito, em face das possíveis soluções de direito, e que, por conseguinte, importe registar como não provados.

4.2. Fundamentação de direito

Nos termos do artigo 208.º, do Código da Propriedade Industrial, a principal função da marca é a função distintiva. Assim, na sua criação deve ser observado o princípio da novidade e/ou da especialidade, a fim de que não se confunda com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante. Estes princípios visam garantir a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nessa medida, nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. h), do Código da Propriedade Industrial, constitui fundamento de recusa do registo de marca “o



Processo: 217/21.4YHLSB
Referência: 459659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

O artigo 311.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial trata da concorrência desleal, estabelecendo que constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica, nomeadamente, os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue – cfr. al. a), do n.º 1.

A concorrência desleal é, antes de mais, concorrência. Ou seja, existe sempre que se verifica a virtualidade de transferir ou desviar clientes de uma determinada empresa ou estabelecimento para outra que oferece produtos ou serviços da mesma natureza, ou que respondem à mesma necessidade, ou necessidades sucedâneas.

A referência a *normas e usos honestos de qualquer ramo da atividade económica* não se reconduz a normas ou códigos externos, ou qualquer tipo de legislação, regulamento ou estatuto. Traduz-se numa consciência de práticas corretas e adequadas, por contraponto a práticas abusivas ou ilegítimas, que a todos os comerciantes é acessível pelo raciocínio, simples, necessário e evidente, que devem fazer das suas práticas, e que é o seguinte: ver as práticas na perspetiva inversa. Do outro comerciante. Do concorrente. E interpretá-las desse ponto de vista, a fim de aferir da lealdade ou não das mesmas. Se, do ponto de vista do outro, elas se afiguram



Processo: 217/21.4YHLSB
Referência: 459659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

como traíçoeiras, como afetando de forma ilegítima o comércio do outro, então o comerciante está no campo da concorrência desleal e deve repudiar essas práticas.

Com este enquadramento, em mente, qualquer ato praticado no sentido de causar confusão com a empresa, com o estabelecimento, com os produtos ou com os serviços dos concorrentes, deve ser repudiado. E este critério deve ser considerado, mesmo que tal resultado de confusão seja independente da vontade do autor.

Ora, no presente caso, verifica-se que, pese embora não registado como marca, o recorrido é titular de um sítio de internet com o nome espalha factos e desenvolve a sua atividade sob esse nome há vários anos, estando assim registado na ERC.

Conforme resultou provado, desde, pelo menos 2010, que o recorrido usa este nome para desenvolver a sua atividade relacionada com a comunicação social.

Ao pretender registar uma marca Espalha Factos, para assinalar TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS e SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; JORNALISMO, atividades idênticas ou afins das desenvolvidas pelo recorrido sob o nome Espalha Factos, haverá, ainda que não desejado pelo recorrente, um forte risco de associação destas atividades concorrentes. Haverá, pois, forte risco de concorrência desleal contrária ao pretendido pela lei, no instituto de concessão de marca.



Processo: 217/21.4YHLSB
Referência: 459659

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Desta forma, constata-se que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial decidiu bem ao não conceder a marca, dado o risco forte de concorrência desleal que pode decorrer da sua concessão.

Deve, pois, improceder o recurso.

5. Decisão

Pelo exposto, julga-se improcedente o recurso interposto.

*

Custas pelo recorrente - (artigo 527º do Código de Processo Civil).

*

Valor da causa: 30.000,01 euros.

*

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

*

Data e assinatura certificadas eletronicamente.

A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1, relativa à marca internacional n.º 1553622, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo.

Assinado em 26-10-2021, por
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz de Direito



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

1. Relatório

Recorrente: ALGAENERGY, S.A

Recorrido: GENKI FOREST (BEIJING) FOOD TECHNOLOGY GROUP
CO. LTD

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Diretor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), proferido por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que concedeu o pedido registo da marca internacional n.º: 1.553.622, com a seguinte configuração:

alienergy

O/A recorrente alegou, em síntese, que se verificam os pressupostos de confundibilidade entre a sua marca e a marca registanda, razão pela qual o Instituto Nacional da Propriedade Industrial não deveria ter concedido a referida marca. Acresce que a coexistência das marcas potencia a prática de atos de concorrência desleal.



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

Foi citada a parte contrária que nada disse.

2. Questões a decidir

Em face das posições assumidas nestes autos, quer pelo INP, quer pela recorrente e recorrida, a questão a decidir é a de saber se existe imitação da marca da recorrente e/ou concorrência desleal.

3. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

4. Fundamentação

4.1. Fundamentação de facto

4.1.2. Factos provados



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência da análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos (não será feita referência a matéria conclusiva ou de direito, ou a factos não relevantes para esta decisão):

- a) Por despacho de 14/4/2021, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, concedeu o registo da marca internacional n.º 1553622, com a seguinte configuração:

alienergy

- b) A marca referida assinala os seguintes produtos das classes de Nice:

Class 01: Nutrients for algae; Seaweeds [fertilizers]; Fuel-saving preparations based on seaweeds; Alginates other than for alimentary purposes; Alginates for use in the cosmetic and pharmaceutical industry; Agar-agar; Agarose; Chemical preparations for the manufacture of paints based on seaweeds; Chemical preparations for the manufacture of paints based on seaweeds; Compost, manures, fertilizers; Biological preparations for use in industry and science; Chemicals used in industry and science, as well as in agriculture, horticulture and forestry.



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Class 03: Cosmetic preparations; Seaweed-based cosmetic preparations for human use; Soaps; Seaweed-based soaps; Perfumery; Seaweed-based perfumery; Cosmetics; Seaweed-based cosmetics; Preparations for care of skin; Seaweed-based skin care preparations; Hair preparations and treatments; Seaweed-based hair care preparations; Body care products; Seaweed-based body care preparations; Make-up; Seaweed-based make-up; Seaweed for cosmetology; Perfume; Extracts of perfumes; Herbal extracts for cosmetic purposes.

Class 30: Food dressings [sauces]; Algae-based food dressings (sauces); Seasoned coating for meat, fish, poultry; Algae-based seasoned dressings for meat, fish and poultry; Algae-based foodstuffs for human consumption; Seaweed [condiment]; snacks made with seaweed; Algae-based energy bars; Algae-based meal replacement bars; Algae extract-based beverages; Meal with algae extracts; Dough for pastries and confectionery with algae extracts; Salt with algae extracts; Algae-based infusions.

- c) A recorrente é titular, desde 2019, da Marca da União Europeia (EUTM) n.º 017997705, pedida em 10/12/2018, destinada a assinalar, entre outros, produtos inscritos na classe 30.^a, donde sobrelevam os “temperos para comida (molhos)” e, de uma forma geral, “temperos”, “molhos”, “aperitivos”, “farinhas”, “massas” e “alimentos para consumo humano”.



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- d) Cfr. teor do processo de registo, remetido aos autos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

4.1.3. Factos não provados

Não se provaram quaisquer outros factos passíveis de afetar a decisão de mérito, em face das possíveis soluções de direito, e que, por conseguinte, importe registar como não provados.

4.2. Fundamentação de direito

O fundamento da recorrente para a interposição do recurso é o facto da marca concedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ser uma imitação da sua marca.

Da imitação

Nos termos do artigo 208.º, do Código da Propriedade Industrial, a principal função da marca é a função distintiva. Assim, na sua criação deve ser observado o princípio da novidade e/ou da especialidade, a fim de que não se confunda com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante. Estes princípios visam garantir a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nessa medida, constitui fundamento de recusa de registo de marca, a reprodução/imitação de marca anteriormente registada para os produtos idênticos ou



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

afins, suscetíveis de causar confusão no consumidor – artigo 232.º n.º 1, al. b), do Código da Propriedade Industrial.

O conceito de imitação é densificado pelo artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial da seguinte forma:

“a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) a marca registada tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

O primeiro requisito, de natureza puramente objetiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respetivos registos.

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, exige, não apenas a garantia de que a marca não assinala produtos da mesma classe que uma anterior, mas também produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objeto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respetiva origem



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos fatores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respetivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr. Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, p. 50).

Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.

O terceiro requisito, relativo à suscetibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se, quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Na avaliação a fazer, impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais relevante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, que é em regra feita num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético.

Conforme refere o Ac. STJ nº 4B541, de 22.4.2004, é a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detetadas numa avaliação



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respetivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respetiva grafia, figuras ou desenhos (cfr. Carlos Olavo, na obra citada).

O padrão a considerar na análise a fazer é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz – cfr. Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

Importa ainda considerar, como decorre do Ac. do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que, muitas das vezes, nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro, seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória.

No presente caso, O Instituto Nacional da Propriedade Industrial considera estarem verificados os dois primeiros requisitos, em concordância com a recorrente.

Assim, a presente análise limitar-se-á à verificação da al. c), sendo os seguintes os sinais em confronto:



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

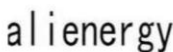
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sinal registando	Sinal registado
	

Do ponto de vista fonético e conceptual, a palavra que constitui o elemento verbal da marca da recorrente é formada pela justaposição de duas palavras ALGA e ENERGY.

O sinal objeto deste recurso é formado pela palavra ALIENERGY.

Em comum entre os sinais está a palavra ENERGY.

Assim, a diferença nas palavras está na primeira parte ALI – sem qualquer significado e ALGA – significando organismo vegetal, normalmente aquático.

Assim, pese embora a palavra da recorrente possa ter algum significado decorrente das palavras que a compõem, a palavra da requerida não tem qualquer significado conhecido.

Acresce que pese embora ambas as palavras comecem por AL, estas letras não podem ser dissociadas do resto da palavra, sendo pois relevante as letras que seguem.

No caso da marca da recorrente ALGAENERGY a sílaba GA tem uma sonoridade forte que marca a palavra quer visualmente, quer foneticamente, não podendo ser omitida numa referência ainda que apressada à marca.



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No caso da marca registanda, a letra I que segue após as letras AL tem uma sonoridade mais fraca, fazendo uma transição fonética com a letra E que lhe segue, como se de um ditongo crescente se tratasse.

Estas características conferem uma sonoridade diferente das palavras.

Sem prejuízo, importa considerar que a análise do consumidor é feita aqui pelas palavras no seu conjunto, sendo que, como refere o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a parte coincidente, não é percebida de forma independente na impressão global das marcas.

Não se afigura, pois que exista risco de confusão.

Da concorrência desleal

Nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. h), do Código da Propriedade Industrial, constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

O artigo 311.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial trata da concorrência desleal, estabelecendo que, constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica, nomeadamente, os atos suscetíveis de criar confusão com



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue – cfr. al. a), do n.º 1.

A concorrência desleal é, desde logo, concorrência. Ou seja, existe sempre que se verifica a virtualidade de transferir ou desviar clientes de uma determinada empresa ou estabelecimento para outra que oferece produtos ou serviços da mesma natureza, ou que respondem à mesma necessidade, ou necessidades sucedâneas.

A referência a *normas e usos honestos de qualquer ramo da atividade económica* não se reconduz a normas ou códigos externos, ou qualquer tipo de legislação, regulamento ou estatuto. Traduz-se numa consciência de práticas corretas e adequadas, por contraponto a práticas abusivas ou ilegítimas, que a todos os comerciantes é acessível pelo raciocínio, simples, necessário e evidente, que devem fazer das suas práticas, e que é o seguinte: ver as práticas na perspetiva inversa. Do outro comerciante. Do concorrente. E interpretá-las desse ponto de vista, a fim de aferir da lealdade ou não das mesmas. Se, do ponto de vista do outro, elas se afiguram como traiçoeiras, como afetando de forma ilegítima o comércio do outro, então o comerciante está no campo da concorrência desleal e deve repudiar essas práticas.



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Com este enquadramento, em mente, qualquer ato praticado no sentido de causar confusão com a empresa, com o estabelecimento, com os produtos ou com os serviços dos concorrentes, deve ser repudiado.

Ora, como se concluiu, no presente caso não se verifica imitação entre a marca da recorrida e as marcas da recorrente, pelo que ficou afastado qualquer risco de confusão para os potenciais consumidores.

Por outro lado, não há notícia nos autos de factos que nos levem a concluir que existe da parte da recorrida qualquer propósito de praticar atos de concorrência desleal, no quadro da utilização da marca que registou a seu favor, ou mesmo a possibilidade de aquela ocorrer, independentemente de intenção. Assim, não se tendo apurado factos que integrem o apontado fundamento de recusa de registo, há que concluir que também nesta parte a pretensão da recorrente deve improceder.

5. Decisão

Pelo exposto, julgo improcedente o recurso .

*

Custas pela recorrente - (artigo 527º do Código de Processo Civil).

*

Valor da causa: 30.000,01 euros.



Processo: 226/21.3YHLSB
Referência: 458628

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

*

Data e assinatura certificadas eletronicamente.

PATENTES DE INVENÇÃO**Reformulação - GA1A**

Processo	Data do pedido	Data da reformulação	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
109559	2016.07.29	2022.01.14	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	PT	REFORMULADO NOS TERMOS DOS N.º 6 E 7 DO ART.º 12.º DO C.P.I. PARA O PEDIDO DE MODELO DE UTILIDADE N.º 12081 DE 2021/09/14

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3209317	2015.10.22	2022.01.12	MALLINCKRODT PHARMACEUTICALS IRELAND LIMITED	IE	A61K 38/11 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3226905	2015.02.21	2022.01.12	SYNARTRO AB	SE	A61K 47/50 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3346054	2018.01.10	2022.01.12	SCHWIHAG AG	CH	E01B 9/30 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3352940	2016.09.20	2022.01.12	BAOSTEEL TAILORED BLANKS GMBH	DE	B23K 26/26 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3355890	2016.09.30	2022.01.13	BIOCRYST PHARMACEUTICALS, INC.	US	A61K 31/519 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3385421	2011.05.25	2022.01.13	ANANAS ANAM UK LIMITED	GB	D04H 1/46 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3411358	2017.02.01	2022.01.12	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	C07D 211/36 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3421498	2006.11.24	2022.01.13	TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH	DE	C07K 16/30 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3443071	2017.04.11	2022.01.13	WAGENINGEN UNIVERSITEIT	NL	C12N 1/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3461214	2017.05.16	2022.01.12	ZTE CORPORATION	CN	H04W 76/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3623548	2019.09.05	2022.01.13	ALBAN GIACOMO S.P.A.	IT	E05B 1/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3728220	2018.12.21	2022.01.13	REVIRAL LIMITED	GB	C07D 401/14 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1417183	2002.07.10	2022.01.10	BRACCO IMAGING S.P.A.	IT	
1425318	2002.07.10	2022.01.10	VERSALIS S.P.A.	IT	
1519908	2003.07.08	2022.01.10	GENFIT	FR	
1525177	2003.07.08	2022.01.10	GENFIT	FR	
1554176	2003.07.10	2022.01.10	BERND HANSEN	DE	
1644376	2004.07.08	2022.01.10	NERVIANO MEDICAL SCIENCES S.R.L.	IT	
1644397	2004.07.09	2022.01.10	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
1644398	2004.07.09	2022.01.10	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
1766248	2005.07.09	2022.01.10	SFS INTEC HOLDING AG	CH	
1769514	2005.07.08	2022.01.10	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
1904742	2006.07.10	2022.01.10	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
2016968	2008.07.08	2022.01.10	MIL'S	FR	
2041147	2007.07.10	2022.01.10	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2164347	2008.07.10	2022.01.10	DSM IP ASSETS B.V.	NL	
2170044	2008.07.09	2022.01.10	IMAFLEX, INC.	CA	
2170602	2008.07.08	2022.01.10	IMAFLEX, INC.	CA	
2270821	2005.07.08	2022.01.10	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
2311723	2009.07.09	2022.01.10	HYUN CHUL CHO	KR	
2315740	2009.07.08	2022.01.10	CATABASIS PHARMACEUTICALS, INC.	US	
2451945	2010.07.09	2022.01.10	THE GOVERNORS OF THE UNIVERSITY OF ALBERTA	CA	
2465897	2009.07.09	2022.01.10	EVONIK OPERATIONS GMBH	DE	
2595808	2011.07.08	2022.01.10	SEKISUI CHEMICAL CO., LTD.	JP	
2684876	2012.07.10	2022.01.10	AGFA NV	BE	
2872569	2013.07.10	2022.01.10	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
2882557	2013.07.08	2022.01.10	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
3015186	2013.07.10	2022.01.10	NISSHIN STEEL CO., LTD.	JP	
3019278	2014.07.08	2022.01.10	SAMES TECHNOLOGIES	FR	
3046687	2014.07.10	2022.01.10	SOLYSTIC	FR	
3052413	2014.07.10	2022.01.10	SOLYSTIC	FR	
3166438	2015.07.09	2022.01.10	RAACO A/S	DK	
3166594	2015.07.08	2022.01.10	ARVEN ILAC SANAYI VE TICARET A.S.	TR	
3180615	2015.07.10	2022.01.10	ALFRED-WEGENER-INSTITUT HELMHOLTZ-ZENTRUM FÜR POLAR- UND MEERESFORSCHUNG	DE	
3194671	2015.07.10	2022.01.10	SIAMP CEDAP	MC	
3319667	2016.07.08	2022.01.10	GUERBET	FR	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1223400	2002.01.08	2022.01.08	WIELAND-WERKE AG	DE	
1225640	2002.01.09	2022.01.09	VISHAY SEMICONDUCTOR GMBH	DE	
1230998	2002.01.10	2022.01.10	ROTHENBERGER AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1350066	2002.01.09	2022.01.09	HISERV GEBÄUDEDIENSTLEISTUNGEN GMBH	DE	
1352068	2002.01.08	2022.01.08	BASF AGRICULTURAL SOLUTIONS SEED US LLC	US	
1352573	2002.01.09	2022.01.09	JAPAN TOBACCO INC.	JP	
1352574	2002.01.09	2022.01.09	JAPAN TOBACCO INC.	JP	
1353858	2002.01.08	2022.01.08	BONGRAIN S.A.	FR	
1353891	2002.01.08	2022.01.08	ARKEMA FRANCE	FR	
1357805	2002.01.09	2022.01.09	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SAO PAULO	BR	
1387854	2002.01.10	2022.01.10	THE UNITED STATES GOVERNMENT AS REPRESENTED BY THE DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES	US	
1464199	2002.01.09	2022.01.09	NOKIA TECHNOLOGIES OY	FI	
1988099	2002.01.08	2022.01.08	BASF AGRICULTURAL SOLUTIONS SEED US LLC	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1646697	2021.12.29	NAAMLOZE VENNOOTSCHAP CORRUTECH	BE	C-IP S.A.	LU	
3270141	2021.12.29	UNIVERSITE LAVAL	CA	MERIDIAN BIOSCIENCE CANADA INC.	CA	
		GENEPOC INC.	CA	UNIVERSITE LAVAL	CA	
3270141	2021.12.29	MERIDIAN BIOSCIENCE CANADA INC.	CA	UNIVERSITE LAVAL	CA	
		UNIVERSITE LAVAL	CA	MERIDIAN BIOSCIENCE, INC.	US	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
2931975	2022.01.12	2022.01.13	FLINT TRADING, INC.	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Concessões de Prorrogação de Validade**

Informações relativas às Autorizações de Comercialização para concessão do pedido de prorrogação disponíveis em inpi.justica.gov.pt.

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
351	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1002795 T, de 1999.11.01 2009.01.09 2009.04.03 2021.03.31 2022.01.14 Início em: 2019.11.02, e fim em: 2024.03.01 Nome: JANSSEN PHARMACEUTICA N.V. PIRIMIDINAS INIBIDORAS DA REPLICAÇÃO DO HIV ETRAVIRINE Data: 2008.09.01, País: PT, Número: C(2008)4744	BE

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12081** (13) U

(22) 2016.07.29

(30)

(71) **PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

(72) **CYRIL DOS SANTOS**

ARTUR JORGE DOS SANTOS

FLORINDO JOSÉ MENDES GASPAR

LUÍS MIGUEL SANTANA DE OLIVEIRA

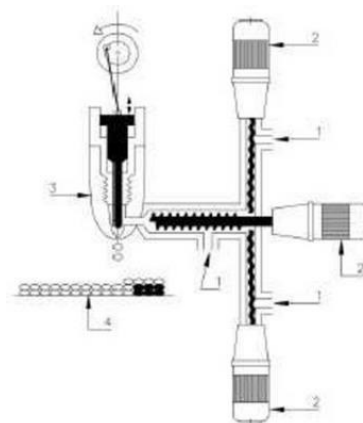
(51) **Int. Cl.**

B29B 7/00 (2006.01) B29C 39/00 (2006.01)

(54) **DISPOSITIVO DE FABRICO ADITIVO PARA A PRODUÇÃO DE COMPONENTES EM MULTIMATERIAL COM ELEVADA VISCOSIDA**

(28)

(57) A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM DISPOSITIVO QUE PERMITE, A PARTIR DE LÍQUIDOS OU PASTAS COM ELEVADA VISCOSIDADE, E DE FORMA AUTOMATIZADA, A PRODUÇÃO, POR EMPILHAMENTO TRIDIMENSIONAL DE VOXÉIS - CORRESPONDENTE EM VOLUME DO PIXEL, DE CAMADA A CAMADA DE COMPONENTES EM MULTIMATERIAL COM INÚMERAS COMBINAÇÕES DE CORES E FORMAS. A ABERTURA E FECHO DAS CABEÇAS (3) DE ENTREGA DE MATERIAIS PERMITEM TAMBÉM A FORMAÇÃO DE VOXÉIS E/OU FILAMENTOS OU SEGMENTOS DE MATERIAL. O DISPOSITIVO INTEGRADO DE FABRICO ADITIVO PARA A PRODUÇÃO DE COMPONENTES MULTIMATERIAL PODE PROCESSAR MATERIAIS DE ELEVADA VISCOSIDADE E É CONSTITUÍDO POR UM SISTEMA DE MUDANÇA DE PLATAFORMA AUTOMÁTICO, DOTADO DE MOVIMENTO NO SENTIDO DO EIXO OU OUTRO, POR CONJUNTO DE ENTREGA DE MATERIAIS QUE INTEGRA UM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE MATERIAIS (1), PLATAFORMA DE CONSTRUÇÃO (4) QUE SE MOVIMENTA DE FORMA RELATIVA E SISTEMA DE GOTA A PEDIDO, CUJO MOVIMENTO DE ROTAÇÃO É PROPORCIONADO POR UM SERVOMOTOR (2) OU OUTRA FORMA ELETROMECAÂNICA OU HIDRÁULICA.



Ver Fascículo Completo

publicado nos termos do art. 12º nº7 do cpi, após reformulação do pedido de patente nacional nº 109559 de 29.07.2016

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11852	2016.07.08	2022.01.10	VERONIKA LEMMER	PT	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6571** (12) **Y**
 (22) 2021.12.20
 (30)
 (71) **PT LUZ UNICA UNIPessoal, LDA.**
 (72) **BRUNO MOURA**
 (51) **LOC (10) CL. 11-05**
 (54) **DECORAÇÕES FESTIVAS**
 (28) 14
 (57) (55)

PRODUTO 1: ELEMENTO LUMINOSO PARA DECORAÇÃO FESTIVA.

PRODUTO 2: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA.

PRODUTO 3: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA.

PRODUTO 4: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA TRIDIMENSIONAL EM FORMA OVAL.

PRODUTO 5: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA TRIDIMENSIONAL EM FORMA OVAL.

PRODUTO 6: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA EM FORMA DE LUSTRE TRIDIMENSIONAL.

PRODUTO 7: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA.

PRODUTO 8: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA EM FORMA DE MOLDURA.

PRODUTO 9: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA DE MEIA BOLA TRIDIMENSIONAL COM PENDENTES LUMINOSOS.

PRODUTO 10: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA ESTRELAS UNIDAS POR FITA.

PRODUTO 11: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA.

PRODUTO 12: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA.

PRODUTO 13: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA.

PRODUTO 14: ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA EM FORMA DE ARCO, INSTALADO TRANSVERSALMENTE SOBRE UMA ARTÉRIA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA QUE O ASPETO FINAL SEJA A VISUALIZAÇÃO DE UM TÚNEL.

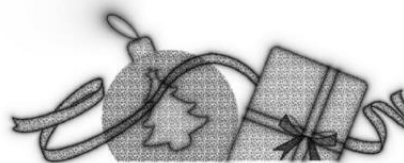


Figura 1



Figura 2

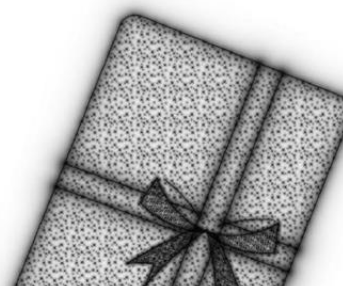
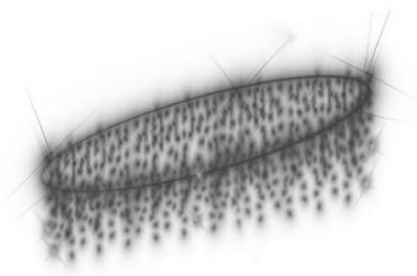
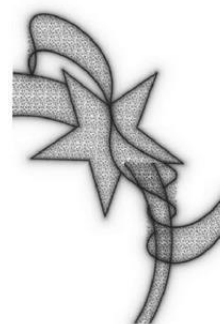
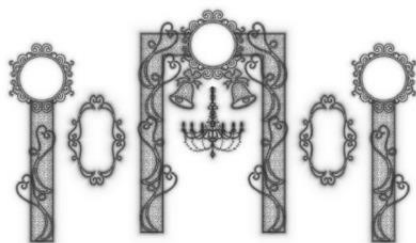
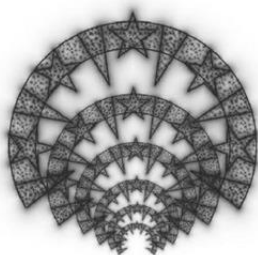
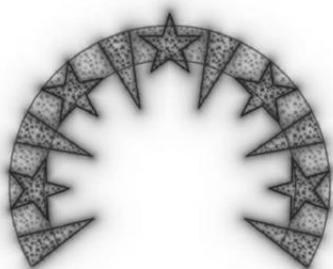


Figura 3

**Figura 4****Figura 8****Figura 5****Figura 9****Figura 6****Figura 10****Figura 7****Figura 11**

**Figura 12****Figura 13****Figura 14.1****Figura 14.2**

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6517	2021.08.13	2022.01.14	SUSANA CRISTINA NEVES DOS SANTOS LEAL	PT	11-01	
6537	2021.10.04	2022.01.13	SILDEL - ARTE E CONCEITO NO MOBILIÁRIO, LDA	PT	11-02	
6542	2021.10.13	2022.01.14	CAMPOS & FILHOS, S.A.	PT	06-04	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2433	2011.07.08	2022.01.10	GILBERTO MANUEL MARQUES MIRANDA	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
27755	1997.01.08	2022.01.10	FERRERO OHG MBH	DE	
27756	1997.01.09	2022.01.10	DART INDUSTRIES INC.	US	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **677769** MNA

(220) 2021.12.17

(300)

(730) PT **ESPERTOCAR - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.**

(511) 35 COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
37 REPARAÇÃO AUTOMÓVEL

(591) Azul;

(540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.18 ; 27.5.1 ; 27.99.5 ; 29.1.4

(210) **678108** MNA

(220) 2021.12.22

(300)

(730) PT **PAULO JORGE NEVES JULIÃO**

(511) 41 SERVIÇOS CULTURAIS

(591)

(540)



(531) 27.99.22

(210) **678048** MNA

(220) 2021.12.22

(300)

(730) PT **ALBANO MIGUEL TEIXEIRA NEVES**
PT **BRUNO DA COSTA AZEVEDO**

(511) 03 BATONS PARA OS LÁBIOS; VERNIZES PARA AS UNHAS; COSMÉTICOS PARA PESTANAS; ÁGUA DE COLÓNIA; LÁPIS PARA USO COSMÉTICO; ÁGUAS DE TOILETTE; PRODUTOS DE PERFUMARIA; PÓ PARA A MAQUILHAGEM; SABONETES; LÁPIS PARA AS SOBRANCELHAS; MÁSCARA [RÍMEL]; GLOSSES PARA OS LÁBIOS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS DE PALITOS; MAQUILHAGEM; PERFUMES; SABÃO; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; VARETAS DE INCENSO
04 VELAS PERFUMADAS; VELAS AROMÁTICAS

(591)

(540)

**VICENT
LINDERMANN**

(531) 27.5.1

(210) **678686** MNA

(220) 2022.01.06

(300)

(730) PT **AVELINO SANDRO SA CARNEIRO**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE

06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; ESTÁTUAS E OBRAS DE ARTE EM METAIS COMUNS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; SERRALHARIA NÃO METÁLICA

14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA;

INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA
25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

(591) AZUL; CINZENTO; PRATEADO; BRANCO.
(540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **678730** MNA
(220) 2022.01.07
(300)
(730) PT **JARRO DOURADO UNIPessoal, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

DONA CHÊPA

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.
36 GESTÃO FINANCEIRA EM SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; CONSULTADORIA FINANCEIRA; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; ANÁLISE FINANCEIRA; ESTIMATIVAS FINANCEIRAS; GESTÃO FINANCEIRA PARA EMPRESAS; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES NOUTRAS EMPRESAS; GESTÃO FINANCEIRA NAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DE OUTRAS SOCIEDADES COMO FORMA INDIRECTA DE EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL; ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES; GESTÃO DE AÇÕES; GESTÃO DE CARTEIRAS DE AÇÕES; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM AÇÕES.

(591)
(540)



(531) 14.3.13 ; 26.1.3 ; 27.99.15

por ter sido alterado o sinal por requerimento de 2022/01/12, novamente se publica este pedido (art.12º-5 do cpi)

(210) **678750** MNA
(220) 2022.01.09
(300)
(730) PT **MIGUEL ANTÓNIO GARCIA DOMINGOS**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE CORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; EMISSÃO DE PRÉMIOS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS
(591)
(540)

PRÉMIO GUALDIM PAIS

(210) **678799** MNA
(220) 2022.01.10
(300)
(730) PT **ROLOCALEIRA - FABRICO DE CALEIRAS LDA**
(511) 06 CALEIRAS METÁLICAS PARA TELHADOS
19 CALEIRAS, NÃO METÁLICAS
(591)
(540)

OUREMCALEIRAS

(210) **678757** MNA
(220) 2022.01.12
(300)
(730) PT **SONAE MC, SGPS, S.A.**
(511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM AVALIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM

(210) **678801** MNA
(220) 2022.01.10
(300)
(730) PT **ROLOCALEIRA - FABRICO DE CALEIRAS LDA**
(511) 06 CALEIRAS METÁLICAS PARA TELHADOS
19 CALEIRAS, NÃO METÁLICAS
(591)
(540)

CALEIRASOUREM

- (210) **678896** **MNA**
 (220) 2022.01.10
 (300)
 (730) **PT ROMEU DINIS & JULIETA PEREIRA -**
TURISMO, LDA
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 (591) PANTONE 308; PANTONE 5575;
 (540)



(531) 5.3.14 ; 26.11.13 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4

ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM
 MARKETING; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
 ANÁLISES DE PUBLICIDADE; ANÁLISE DE EFEITO
 PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO;
 ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A
 PUBLICIDADE; ANÁLISE DA REAÇÃO À
 PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL
 PUBLICITÁRIO; CAMPANHAS DE MERCADO;
 ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
 PUBLICITÁRIA; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS
 ONLINE; MARKETING PROMOCIONAL;
 MARKETING DIRETO; MARKETING AFILIADO;
 MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE MARKETING;
 MARKETING DE PRODUTOS; ASSISTÊNCIA EM
 MARKETING; ASSESSORIA EM MARKETING;
 CONSULTADORIA DE MARKETING; PUBLICIDADE
 E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING
 EMPRESARIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA
 COM MARKETING
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA
 ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE
 ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS
 42 SERVIÇOS DE DESIGN

(591) VERMELHO; BRANCO;

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.1

- (210) **678899** **MNA**
 (220) 2022.01.10
 (300)
 (730) **PT JOSÉ MIGUEL ROMÃO DOS SANTOS**
 (511) 39 TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO
 [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM
 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER
 RELACIONADOS COM TRANSPORTE E
 ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE ALUGUER
 RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E
 ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO,
 ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A
 TRANSPORTES; ESTACIONAMENTO E
 ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS

(591)

(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.1

- (210) **678906** **MNA**
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) **PT PRESA DA RODA - EMPREENDIMENTOS**
TURÍSTICOS, LDA

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE
 RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO
 EM HOTEL

(591) CMYK 19/43/82/8; CMYK 100/100/100/100;

(540)



RIBEIRA DOURO
HOTEL

(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.97

- (210) **678905** **MNA**
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) **PT SPARTADS AGÊNCIA DE MARKETING**
DIGITAL LDA.
 (511) 09 CONTEÚDO GRAVADO; DISPOSITIVOS DE
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL,
 MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
 PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
 MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING;
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE
 COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO NA
 ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING;

- (210) **678907** **MNA**
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) **PT F SILVA & CORREIA LDA**
 (511) 35 COMERCIO DE VEICULO AUTOMÓVEIS.
 (591)

(540)

SELECT MOTOR

(531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 3.1.24 ; 3.6.3 ; 16.3.1 ; 27.5.1 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **678908** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MACHADO
 (511) 31 FLORES
 (591)
 (540)

FATIMAIBIZA

(210) **678909** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT PRIMAVERA INQUIETA UNIPessoal LDA
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 (591)
 (540)

TREEBUD

(210) **678911** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT HUGO SILVA
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 (591) AMARELO; AZUL; BRANCO;
 (540)



(210) **678912** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT INES ALINA LOPES FERNANDES MARTINS
 (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS E REMÉDIOS NATURAIS
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO
 44 CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA
 (591)
 (540)

NATUROPRAXIS

(210) **678914** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT REDE DLBC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA DE LISBOA
 (511) 09 SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÓNICOS PARA E DE TERCEIROS; TERMINAIS PARA PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PAGAMENTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE CRÉDITO MAGNÉTICOS; CARTÕES DE CRÉDITO CODIFICADOS; TERMINAIS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE CRÉDITO PRÉ-PAGOS CODIFICADOS; SOFTWARE PARA FACILITAR A SEGURANÇA DAS TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO; PORTA-MOEDAS ELETRÓNICOS DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; SOFTWARE SOCIAL; SOFTWARE INTERACTIVO; SOFTWARE MULTIMÉDIA; TELEFONES MÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL; BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; BASES DE DADOS
 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PAGAMENTOS; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO REMOTO DE PAGAMENTOS; SERVIÇOS DE PAGAMENTOS POR PORTA-MOEDAS ELETRÓNICO; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS

POR CARTÃO DE CRÉDITO; EMISSÃO DE CUPÕES DE DESCONTO; EMISSÃO DE VOUCHERS DE OFERTA PRÉ-PAGOS; SERVIÇOS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM O PAGAMENTO AUTOMÁTICO DE CONTAS; VERIFICAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; FORNECIMENTO DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CARTÕES DE CRÉDITO E CARTÕES MULTIBANCO; TRANSAÇÕES ELETRÓNICAS COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E REGISTO DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA A GESTÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; EMISSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE TRANSAÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE BANCA AUTOMÁTICA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE PAGAMENTO SEM CONTACTO; CÂMBIO DE MOEDA VIRTUAL; SERVIÇOS DE MOEDA VIRTUAL; TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE MOEDAS VIRTUAIS; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOEDA; COMPRA E VENDA DE MOEDA; CÂMBIO DE MOEDAS VIRTUAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM MOEDA DIGITAL; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOEDA VIRTUAL; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE FATURAS ONLINE; EMISSÃO DE CARTÕES DE OFERTA PRÉ-PAGOS; EMISSÃO DE CARTÕES DE VALOR ARMAZENADO; EMISSÃO DE CHEQUES-PRENDA; EMISSÃO DE TÍTULOS, CUPÕES E VALES DE VALORES; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS ONLINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS ONLINE; REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS ONLINE; TRANSAÇÕES MONETÁRIAS EM TEMPO REAL ONLINE; SERVIÇOS FINANCEIROS DE CRÉDITO

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TELEMÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI [ITSM]; GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS EM PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS [PED]; GESTÃO TÉCNICA

DE APARELHOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MINERAÇÃO DE CRIPTOMOEDA; PESQUISAS EM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MOEDAS [AUTENTICAÇÃO]; PRODUÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE

45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE

(591)

(540)

OLI

(210) **678915**

MNA

(220) 2022.01.11

(300)

(730) **PT ANA PAULA TAVARES FAZENDEIRO DE ANDRADE**

PT ANA MARIA CORDEIRO PEREIRA

(511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR

25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA

(591)

(540)

DUAS

(210) **678916**

MNA

(220) 2022.01.11

(300)

(730) **PT PORMENOR VINHOS LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

PORMENOR CANUCO

(210) **678917**

MNA

(220) 2022.01.11

(300)

(730) **PT LEITURAS ENCANTADAS, LDA.**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS

(591)

(540)

BRAGA EM RISCO - ENCONTRO DE ILUSTRAÇÃO

(540)

(210) **678918** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT **PALETA DE LETRAS - EDIÇÃO DE LIVROS, UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES
 (591)
 (540)

PALETA DE LETRAS - EDIÇÃO DE LIVROS, UNIPESSOAL, LDA

(210) **678919** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT **QUERIE - CONSULTORIA INFORMÁTICA, LDA**
 (511) 09 PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; PLATAFORMAS PARA SOFTWARE DE GESTÃO COLABORATIVA; SOFTWARE; PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS
 42 PRODUÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
 (591)
 (540)

ONFIELD

(210) **678920** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT **LEITURAS ENCANTADAS, LDA.**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS
 (591)
 (540)

LEITURAS ENCANTADAS, LDA

(210) **678921** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT **MARISA JESUS BRITO FURTADO**
 (511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS
 21 UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; VIDRO NÃO TRABALHADO E SEMITRABALHADO, SEM USO ESPECÍFICO; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES
 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
 (591)

DEAR HOME

(210) **678922** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT **MÁRIO LUÍS FEISTKORN PEYROTEO**
 (511) 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA
 33 CIDRAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

O GRAN CERVEJEIRO

(210) **678923** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT **ADIVINHA MISTÉRIO - ASSOCIAÇÃO**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO [ENTRETENIMENTO]
 43 SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
 (591)
 (540)



(531) 2.3.8 ; 2.7.2 ; 14.1.19 ; 27.5.10

(210) **678924** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT **JOAQUIM PEDRO GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS**
 (511) 09 APARELHOS AUDIOVISUAIS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO
 (591) RGB 78,178,181; RGB 16,109,112
 (540)



Ritmo Certo

(531) 20.5.7 ; 26.1.18 ; 27.99.18

(210) **678925** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT JOANA EULÁLIA MARQUES TEIXEIRA
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO
 (591)
 (540)



(531) 3.7.13 ; 3.7.24 ; 27.5.13 ; 27.5.25

(210) **678926** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT EDUARDO BELO ALVES
 (511) 21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES
 (591)
 (540)

NOT GLASS

(531) 27.5.10

(210) **678927** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT ENTRE PEDRAS, LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

EFUSIVO

(210) **678928** MNA
 (220) 2022.01.11
 (300)
 (730) PT ELIANE CRISTINA DE SOUSA GUIMARÃES
 (511) 42 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 (591)
 (540)

Nonimarq

(531) 27.5.10

(210) **678929** MNA
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) PT ANA RAQUEL FERREIRA FONSECA COMPLETO FERRÃO
 PT BRUNO RICARDO MARTINS PEREIRA
 (511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA
 20 CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; MOBILIÁRIO E MÓVEIS
 21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; AMBIENTADORES PARA USO DOMÉSTICO; COMEDOUROS PARA ANIMAIS PEQUENOS; RECIPIENTES PARA ALIMENTOS DESTINADOS A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECIPIENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PENTES PARA DESEMBARAÇAR O PELO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PENTES PARA USO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS; TIGELAS PARA BEBER PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TIGELAS PARA A COMIDA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TIGELAS DE COMIDA E BEBIDA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESCOVAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ARTIGOS DE PORCELANA; ARTIGOS DE PORCELANA PARA USO DECORATIVO; ARTIGOS DE VIDRO; ARTIGOS EM CRISTAL; CAIXAS DE CERÂMICA; CAIXAS EM VIDRO; ESCULTURAS DECORATIVAS EM PORCELANA; DECORAÇÕES EM TERRACOTA PARA PAREDES; DECORAÇÕES EM PORCELANA PARA PAREDES;

ESCULTURAS EM BARRO; ESCULTURAS EM CRISTAL; ESCULTURAS EM FAIANÇA; ESCULTURAS EM PORCELANA; ESCULTURAS EM PORCELANA FINA; ESCULTURAS EM TERRACOTA; ESCULTURAS EM VIDRO; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM PORCELANA FINA; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM VIDRO; ESTÁTUAS DE CRISTAL; ESTÁTUAS DE PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA OU VIDRO; ESTÁTUAS DE PORCELANA, CERÂMICA, TERRACOTA OU VIDRO; ESTÁTUAS DE VIDRO; ESTÁTUAS DECORATIVAS FEITAS DE LOUÇA CHINESA; ESTÁTUAS DECORATIVAS FEITAS DE PORCELANA; ESTÁTUAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; ESTÁTUAS EM PORCELANA FINA; ESTÁTUAS EM PORCELANA; ESTÁTUAS EM FAIANÇA; ESTÁTUAS EM CERÂMICA; ESTATUETAS EM PORCELANA OU VIDRO; ESTATUETAS EM PORCELANA FINA; ESTATUETAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; ESTATUETAS DE CRISTAL; ESTATUETAS DE TERRACOTA; ESTATUETAS DE VIDRO; ESTATUETAS EM BARRO; ESTATUETAS EM CERÂMICA; ESTATUETAS EM FAIANÇA; ESTATUETAS EM PORCELANA; ESTATUETAS FEITAS DE CRISTAL; ESTATUETAS FEITAS EM TERRACOTA; FIGURINHAS FEITAS DE CERÂMICA; FIGURINHAS EM PORCELANA; FIGURINHAS EM BARRO; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; OBJECTOS DE ARTE EM PORCELANA; OBJECTOS DE ARTE EM VIDRO; OBJECTOS (ORNAMENTOS) DECORATIVOS EM VIDRO; LOIÇA EMPORCELANA; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, TERRACOTA OU VIDRO; OBRAS DE ARTE EM FAIANÇA; OBRAS DE ARTE EM VIDRO; OBRAS DE ARTE MURAL 3D EM TERRACOTA; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE BARRO; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE CERÂMICA; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE PORCELANA; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE VIDRO; ORNAMENTOS EM CERÂMICA; ORNAMENTOS DE VIDRO; ORNAMENTOS EM FAIANÇA; ORNAMENTOS EM VIDRO; PEÇAS DE ARTE EM VIDRO; SERVIÇOS DE MESA EM PORCELANA

25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA

35 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(591)

(540)

OBJECTS AND STUFF

(210) **678930** MNA

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **NUNES CORDEIRO LDA**

(511) 05 SUPLEMENTOS HOMEOPÁTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS

29 AZEITE

44 ERVANÁRIA

(591)

(540)

EPICNATUR

(210) **678931**

MNA

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **SSRA UNIPessoal LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

(591)

(540)

URBIPRESTIGE

(210) **678932**

MNA

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **CÉSAR LUIS PINTO DE SOUSA DA CRUZ LOPES**

(511) 20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; MOBILIÁRIO E MÓVEIS

21 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE; VIDRO NÃO TRABALHADO E SEMITRABALHADO, SEM USO ESPECÍFICO

28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR

(591)

(540)

REGRESSO AO PASSADO

(210) **678933**

MNA

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **VITOR EMANUEL DE BRITO MOREIRA**

(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS

(591)

(540)



(531) 24.9.9

(210) **678934** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) **PT JORGE MANUEL BASTOS FERREIRA**
 (511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
 40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO; DUPLICAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; RESTAURANTES PARA TURISTAS
 44 AGRICULTURA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO ANIMAL
 (591) PRETO; BRANCO; DOURADO;
 (540)



(531) 3.7.12 ; 27.5.1 ; 27.5.17 ; 29.1.97

(210) **678935** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) **PT SSRA UNIPessoal LDA SSRA UNIPessoal LDA,**
 (511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS
 (591)
 (540)

CREDIPRESTIGE

(210) **678936** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) **PT AQUILINO JOSÉ GOMES PEREIRA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS

(591)
(540)**IMMO LUX PRESTIGE**

(210) **678937** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) **PT MANUEL MARTINHO AMARO PIRES PT TIAGO JOSÉ DIAS SANTOS**
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

(591)
(540)**T-MAN CONSTRUCOES**

(210) **678938** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) **BE BIODATAPHARMA**
 (511) 31 PLANTAS E RESPECTIVOS PRODUTOS HORTÍCOLAS FRESCOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS

(591)
(540)**DEVERPOUCKE'S**

(210) **678939** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) **PT HOMETOWN PROPERTIES - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)



(531) 7.1.8 ; 27.5.10

(210) **678940** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) PT **ETI-EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, SA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA

(591)

(540)

QUINTA BRANCA

(210) **678941** **MNA**
 (220) 2022.01.12
 (300)
 (730) PT **ANTÓNIO LUÍS ANTUNES**
 (511) 21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES
 (591)

(540)

LEVEÁGUA

(210) **678942****MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **LIA RAQUEL VIANA LAUREANO**

(511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; CURSOS DE MEDITAÇÃO; INSTRUÇÃO EM COMPORTAMENTOS SOCIAIS; FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTO PESSOAL; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO EM PALESTRAS PROFISSIONAIS; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES RELIGIOSAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES FILOSÓFICAS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE

44 SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE TERAPIA; TERAPIA POR HIPNOSE; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MAQUILHAGEM ONLINE OU PRESENCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMPORTAMENTO PESSOAL; CONSELHOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; TESTES DE PERSONALIDADE [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]

45 CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; INFORMAÇÕES SOBRE MODA; ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO MATRIMONIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MODA; ACONSELHAMENTO

RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA DE FORO PSÍQUICO; CONSULTORIA ESPIRITUAL; ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PARANORMAL; SERVIÇOS DE LEITURA PSÍQUICA; SELEÇÃO DE PRESENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA DISPUTAS MATRIMONIAIS; ACONSELHAMENTO RELIGIOSO; ACONSELHAMENTO PASTORAL; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS RELIGIOSOS; ORIENTAÇÃO DE CERIMÓNIAS RELIGIOSAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE RELIGIÃO; SERVIÇOS EVANGELISTAS; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS RELIGIOSAS; SERVIÇOS SACERDOTAIS EVANGÉLICOS; SERVIÇOS RELIGIOSOS; SERVIÇOS DE ESTILISMO PESSOAL RELACIONADO COM O VESTUÁRIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS

(591)

(540)



(531) 5.5.1 ; 27.99.22

(210) **678943** **MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) **PT ÁLVARO SCHIAPPA SANTOS LIMA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS;
 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
 BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR
 BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)

(540)

TORRE DO PAÚL

(210) **678944** **MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) **PT NUNO CARDOSO MENÉRES DE AGUIAR
 BRANCO**

(511) 28 APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS;
 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR;

EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPREENDEDORES QUE NECESSITEM DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE ENCOMENDA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE VENDAS POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS POR CONTA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPRAS COM COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O ENCAMINHAMENTO DE CLIENTES PARA ADVOGADOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PLANOS DE AÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS;

PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE MEDIA; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONJUNTA (POR GRUPOS); ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; COTAÇÃO DE LICITAÇÃO; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)



(531) 26.1.22

(210) 678945

MNA

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT ÁLVARO SCHIAPPA SANTOS LIMA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS;
 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
 BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR
 BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)

(540)

PAÚL

(210) 678946

MNA

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT CLÁUDIA FONSECA UNIPESOAAL LDA

(511) 44 TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO
 VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E
 MANIPULAÇÃO)

(591)

(540)

100 DIÁSTASE BY CLÁUDIA
 FONSECA

(210) 678947

MNA

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT ENCHUFADA, LDA.

(511) 25 VESTUÁRIO; SAPATILHAS [CALÇADO]

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO

(591)
(540)

KOMUM

(210) **678948** **MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **INÊS CARMELO ROSA CALADO LOPES DOMINGOS**

(511) 16 PADRÕES PARA TRICÔ
23 FIOS E LINHAS

(591)
(540)

LXKNIT

(210) **678949** **MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **RODRIGO MANUEL GUERREIRO SILVA**

(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)

MEN'S FITNESS & SPORTS

(210) **678950** **MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS].

16 LÁPIS; BLOCOS DE NOTAS; CARTAZES; REVISTAS [JORNAIS]; CANETAS; PASSEPARTOUTS DE PAPEL; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO (EXCETO APARELHOS); MATERIAL DE ENSINO EM PAPEL; PUBLICAÇÕES SOB A FORMA IMPRESSA; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; ADESIVOS AUTOCOLANTES

18 SACOS

21 CANECAS

25 T-SHIRTS

28 PUZZLES

35 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA

41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET.

42 ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITES PARA TERCEIROS.

44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE

45 SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA

(591)

(540)

OBSERVATÓRIO PORTUGUÊS DE FATORES PSICOSSOCIAIS OCUPACIONAIS

(210) **678951** **MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) PT **UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]

16 LÁPIS; BLOCOS DE NOTAS; CARTAZES; REVISTAS [JORNAIS]; CANETAS; PASSEPARTOUTS DE PAPEL; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO (EXCETO APARELHOS); MATERIAL DE ENSINO EM PAPEL; PUBLICAÇÕES SOB A FORMA IMPRESSA; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; ADESIVOS AUTOCOLANTES

18 SACOS

21 CANECAS

25 T-SHIRTS

28 PUZZLES

35 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA

41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET

42 ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITES PARA TERCEIROS

44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE

45 SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA

(591)

(540)

OBSERVATÓRIO PORTUGUÊS DE FATORES PSICOSSOCIAIS OCUPACIONAIS - POPSY@WORK

(210) **678952** **MNA**

(220) 2022.01.12

(300)

(730) **PT IGNORAMUS - PRODUTOS NATURAIS,
LDA.**

(511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS;
PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA A MEDICINA;
SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL;
ALIMENTOS PARA BEBÊS; EMLASTROS,
MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA
CHUMBAR OS DENTES E PARA IMPRESSÕES
DENTÁRIAS; DESINFECTANTES; PRODUTOS
PARA A DESTRUIÇÃO DOS ANIMAIS NOCIVOS;
FUNGICIDAS, HERBICIDAS.

29 CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRACTOS DE
CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA,
CONGELADOS, SECOS E COZIDOS; GELEIAS,
DOCES, COMPOTAS; OVOS, LEITE E LATICÍNIOS;
ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS.

30 CAFÉ, CHÁ, CACAU, AÇÚCAR, ARROZ, TAPIOCA,
SAGÚ, SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; FARINHAS E
PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS, PÃO,
PASTELARIA E CONFEITARIA, GELADOS
COMESTÍVEIS; MEL, XAROPE DE MELAÇO;
LEVEDURA, FERMENTO EM PÓ; SAL, MOSTARDA;
VINAGRE, MOLHOS (CONDIMENTOS);
ESPECIARIAS; GELO PARA REFRESCAR.

31 PRODUTOS AGRÍCOLAS, HORTÍCOLAS,
FLORESTAIS E GRÃOS, NÃO COMPREENDIDOS
NOUTRAS CLASSES; ANIMAIS VIVOS; FRUTAS E
LEGUMES FRESCOS; SEMENTES, PLANTAS E
FLORES NATURAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
MALTE.

32 CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E
OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS; BEBIDAS
DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E
OUTRAS PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 5.3.13 ; 5.3.20 ; 26.1.4 ; 27.1.12

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
665930	2022.01.14	2022.01.14	TIAGO JOÃO ALVAREZ DE ANTUNES FERREIRA	PT	35 42	
666432	2022.01.14	2022.01.14	P.PEREIRA&MAGALHÃES , LDA	PT	25	
666467	2022.01.10	2022.01.10	JOSE MANUEL LIGEIRO	PT	35	
667562	2022.01.12	2022.01.12	GREENFOOD UNIPessoal LDA	PT	30 31 43	
667741	2022.01.14	2022.01.14	CIRCUITO DA RAZÃO, UNIPessoal, LDA.	PT	36	
670312	2022.01.14	2022.01.14	SOLARIS ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA A DEFESA AMBIENTAL SOCIAL E DA SAÚDE	PT	35 41	
670745	2022.01.14	2022.01.14	MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	PT	29 30 31 32 33	
671531	2022.01.13	2022.01.13	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES SANTOS	PT	25	
671883	2022.01.14	2022.01.14	ADALBERTO LUIS REGO DIAS	PT	09	
671885	2022.01.14	2022.01.14	ANA CRISTINA DOS SANTOS DELFINO	PT	14 26	
672885	2022.01.14	2022.01.14	4UABT TURISMO, LDA	PT	43	
673127	2022.01.13	2022.01.13	INSPIREERICEIRA HOTELS - SOCIEDADE DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE HOTÉIS, LDA.	PT	32	
673699	2022.01.14	2022.01.14	QUINTA DO SOBREIRO DE CIMA - SOCIEDADE AGRÍCOLA COMERCIAL S.A.	PT	33	
673700	2022.01.14	2022.01.14	QUINTA DO SOBREIRO DE CIMA - SOCIEDADE AGRÍCOLA COMERCIAL S.A.	PT	33	
673701	2022.01.14	2022.01.14	QUINTA DO SOBREIRO DE CIMA - SOCIEDADE AGRÍCOLA COMERCIAL S.A.	PT	33	
674130	2022.01.14	2022.01.14	QUESTÃO NARRATIVA LDA	PT	41 44	
674195	2022.01.14	2022.01.14	ANTÓNIO JOSÉ SANTOS, UNIPessoal LDA	PT	25	
674313	2022.01.14	2022.01.14	BERNARDO FERREIRA DA SILVA BISCAIA	PT	20	
674330	2022.01.14	2022.01.14	ISEGORIA CAPITAL, S.A.	PT	35 36	
674334	2022.01.14	2022.01.14	BRUNO MIGUEL ROMANO ANSELMO	PT	30 31	
674348	2022.01.14	2022.01.14	BRUNO ALEXANDRE MARTINS SOBRAL	PT	29	
674370	2022.01.14	2022.01.14	EUNEA INVESTMENTS DE PORTUGAL, LDA	PT	33	
674375	2022.01.14	2022.01.14	GOLDEN ALBATROSS, LDA	PT	35	
674377	2022.01.14	2022.01.14	GOLDEN ALBATROSS, LDA	PT	35	
674428	2022.01.14	2022.01.14	BRÁS & ARAÚJO, LDA	PT	29 33	
674448	2022.01.14	2022.01.14	ALHEIRAS PRIMOROSAS, LDA.	PT	29	
674451	2022.01.14	2022.01.14	CHERY AUTOMOBILE CO., LTD.	CN	12 37	
674454	2022.01.14	2022.01.14	GAPO VAG, LDA.	PT	04	
674459	2022.01.14	2022.01.14	CARLOS MANUEL DA SILVA PÁSCOA	PT	43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
674465	2022.01.14	2022.01.14	CARLOS RODRIGO CARVALHO MORAIS CALDAS	PT	35 36 42	
674468	2022.01.14	2022.01.14	CARLOS RODRIGO CARVALHO MORAIS CALDAS	PT	35 36 42	
674607	2022.01.14	2022.01.14	PADARIA MONTINHO LDA	PT	30	
674618	2022.01.14	2022.01.14	CARLOS ALBERTO PORTELA DE SOUSA	PT	43	
674635	2022.01.14	2022.01.14	LICINIO SILVA SOUSA UNIPessoal LDA	PT	25	
674640	2022.01.14	2022.01.14	MESA E CASA ENCANTADA - RESTAURAÇÃO E ALOJAMENTO, LDA.	PT	33	
674656	2022.01.14	2022.01.14	JOÃO CARLOS GUIMARÃES LEANDRO	PT	35	
674658	2022.01.14	2022.01.14	GREGORY PAUL STEPHANE BERNARD	PT	41 43	
674660	2022.01.14	2022.01.14	JOÃO LIMA	PT	30	
674673	2022.01.14	2022.01.14	FERNANDO MIGUEL SOARES PEREIRA DE SOUSA	PT	09 41	
674693	2022.01.14	2022.01.14	CASA REBELO AFONSO UNIPessoal LDA	PT	29 33	
674705	2022.01.14	2022.01.14	ARTUR MASCARENHAS	PT	35 41	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
637680	2020.09.23	2021.10.14	ANA TERESA OLIVEIRA FERNANDES	PT	03	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc. 533/20.2yhlsb, julga improcedente o recurso e mantém decisão de concessão do inpi; secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão do tribunal da relação de lisboa, julga procedente a apelação e anula a sentença recorrida ordenando a remessa do processo ao tpi para nova decisão; tpi profere nova decisão julgando o recurso improcedente.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
660932	2021.03.11	2022.01.13	ADEGA 1951 - UNIPessoal, LDA.	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea f); 229º nº 5 do cpi
661157	2021.03.16	2022.01.13	JOSÉ MANUEL DELGADO DA SILVA	PT	09 37	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi
666456	2021.05.17	2022.01.13	MUNDIFOODS PORTUGAL, LDA	PT	29	arts. 232º nº 1 al. b) e h); 229º n.º 3 do cpi
667792	2021.06.13	2022.01.14	JORGE MANUEL ANTUNES FERREIRA DE CARVALHO	PT	20 30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
668220	2021.06.24	2022.01.13	ECHO CRATO - TURISMO, INOVAÇÃO SOCIAL E ECOLÓGICA, UNIPessoal LDA	PT	30 43	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 3 do cpi.
668896	2021.06.30	2022.01.11	KAPA IN PORT - COMÉRCIO DE VINHOS, LDA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. e); 229.º n.º 3 do cpi
671307	2021.08.13	2022.01.13	ANA CATARINA GOMES DA SILVA FERREIRA DE PINHO	PT	41	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018

Renovações

N.ºs 161 212, 162 995, 171 658, 171 923, 171 924, 175 827, 187 373, 193 696, 236 038, 237 724, 237 725, 237 856, 237 873, 237 874, 238 393, 238 516, 242 887, 247 215, 247 391, 249 445, 251 318, 256 842, 268 022, 323 986, 331 662, 343 992, 350 250, 352 393, 352 394, 352 554, 354 441, 354 696, 355 334, 355 817, 356 516, 458 799, 484 702, 487 600, 488 607, 489 501, 490 559, 491 308, 491 646, 491 964, 492 096, 492 111, 492 855, 492 988, 493 321, 494 342, 494 507, 494 508, 494 697, 494 843, 494 993, 495 129, 496 466, 496 510, 496 880, 496 881, 497 022, 498 124, 498 203, 498 257 e 498 803.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
184811	1981.07.09	2022.01.10	TECNIFAR - INDÚSTRIA TÉCNICA FARMACÊUTICA, S.A.	PT	
475724	2011.07.08	2022.01.10	PRAXICENTER - ENSINO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
481626	2011.07.08	2022.01.10	IMOSAÚDE - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA SAÚDE, S.A.	PT	
482290	2011.07.08	2022.01.10	RUPEAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, UNIPESSOAL LDA.	PT	
482347	2011.07.08	2022.01.10	AJAC - ASSOCIAÇÃO JUVENIL E ACTIVIDADES CULTURAIS	PT	
482374	2011.07.08	2022.01.10	GLOBAL DECORAÇÃO DE INTERIORES, UNIPESSOAL LDA.	PT	
482399	2011.07.08	2022.01.10	TURISCAR - RENT A CAR, S.A.	PT	
482414	2011.07.08	2022.01.10	SÓNIA COELHO	PT	
482421	2011.07.08	2022.01.10	ARTUR VALENTE DA COSTA, LDA.	PT	
482427	2011.07.08	2022.01.10	VICENTE INTERNATIONAL GROUP, S.A.	PT	
482429	2011.07.08	2022.01.10	ANTÓNIO LUÍS LEÃO RODRIGUES	PT	
482480	2011.07.08	2022.01.10	PLUSPHARMA PORTUGAL, LDA.	PT	
482490	2011.07.08	2022.01.10	ANA BENTO FRANCO TRAVASSOS	PT	
482494	2011.07.08	2022.01.10	ANA CRISTINA DA COSTA LINO CORREIA	PT	
482500	2011.07.08	2022.01.10	ACTA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, AMBIENTE E TURISMO	PT	
482514	2011.07.08	2022.01.10	CA JÓIAS, LDA.	PT	
482549	2011.07.08	2022.01.10	APF - ACADEMIA DE PILATES FLOW, LDA.	PT	
482566	2011.07.08	2022.01.10	ANA LUISA DE SOUSA GOMES	PT	
482568	2011.07.08	2022.01.10	CALADORF, LDA.	PT	
482583	2011.07.08	2022.01.10	PAULO JORGE MONTEIRO NUNES	PT	
482607	2011.07.08	2022.01.10	ANA LUÍSA DIAS BALEIA	PT	
482608	2011.07.08	2022.01.10	PAULO JORGE DA CRUZ FONSECA CABRAL	PT	
482623	2011.07.08	2022.01.10	KEYKNOWLEDGE PEOPLE, S.A.	PT	
482648	2011.07.08	2022.01.10	DIGITALFORCE, UNIPESSOAL LDA.	PT	
482650	2011.07.08	2022.01.10	OPTIMISMO E INOVAÇÃO - PUBLICIDADE E ARTES GRÁFICAS, LDA.	PT	
482652	2011.07.08	2022.01.10	CONFEÇÕES PALOMA, LDA.	PT	
482654	2011.07.08	2022.01.10	MÁRIO JOÃO HELIODORO DOS SANTOS	PT	
482657	2011.07.08	2022.01.10	JOANA SIMÕES DO CARMO DIAS	PT	
482665	2011.07.08	2022.01.10	ASSOCIAÇÃO LUDUS	PT	
482666	2011.07.08	2022.01.10	ASSOCIAÇÃO LUDUS	PT	
482667	2011.07.08	2022.01.10	PAULO FERNANDO ARAÚJO MENDES	PT	
482668	2011.07.08	2022.01.10	VIGOTRADING, COMÉRCIO MOTOS, LDA.	PT	
482674	2011.07.08	2022.01.10	KTP - TRADEPORTUGAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
482678	2011.07.08	2022.01.10	RICARDO NUNO OLIVEIRA RIBEIRO	PT	
482692	2011.07.08	2022.01.10	JOAQUIM PEDRO GARRIDO RODRIGUES MONÇÃO	PT	
482694	2011.07.08	2022.01.10	ANA SOFIA PEREIRA MENDES SIMÕES	PT	
482697	2011.07.08	2022.01.10	FERREIRA & CARQUEIJEIRO, LDA.	PT	
482707	2011.07.08	2022.01.10	JOÃO DOS PENEDOS SOUTO LOURENÇO	PT	
482708	2011.07.08	2022.01.10	LOURENÇO MACHADO REIS DA CUNHA FERREIRA	PT	
482712	2011.07.08	2022.01.10	MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA CHAVES	PT	
482717	2011.07.08	2022.01.10	HUGO JOSÉ PEREIRA ARAÚJO	PT	
482718	2011.07.08	2022.01.10	ANTÓNIO AUGUSTO DE ALMEIDA ANDRADE	PT	
482719	2011.07.08	2022.01.10	JOSÉ AURÉLIO PEREIRA DE ANDRADE	PT	
482720	2011.07.08	2022.01.10	ANTÓNIO AUGUSTO DE ALMEIDA ANDRADE	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
482724	2011.07.08	2022.01.10	STEP2SUCCESS - UNIPessoal LDA.	PT	
641208	2021.01.04	2022.01.10	MARIA LUISA ANDRADE AMORIM MARTINS MENDES	PT	
649927	2021.01.05	2022.01.10	RECORTES DIÁRIOS UNIPessoal LDA	PT	
649940	2021.01.05	2022.01.10	SERGIO MIGUEL LOPES VICENTE BACELAR	PT	
649964	2021.01.05	2022.01.10	RUI ALBERTO SOUSA SILVA	PT	
649999	2021.01.05	2022.01.10	NOVA QUINTA DO SAGRADO, SA	PT	
650029	2021.01.05	2022.01.10	SARA CRISTINA PELADINHO CAUTELA DA CUNHA CRUZ	PT	
650116	2021.01.05	2022.01.10	BARTHOLD ANTHONY COSTA PEREIRA	PT	
650208	2021.01.05	2022.01.10	LLC WINE TRADE COMPANY FORT	RU	
650234	2021.01.05	2022.01.10	MONTE DA RAPOSINHA, LDA.	PT	
650240	2021.01.05	2022.01.10	PUBÉRIA - UNIPessoal LDA.	PT	
650257	2021.01.05	2022.01.10	JOANA DE MIRANDA P AMARAL E CRAVEIRO VAN ZELLER DO CANTO	PT	
650263	2021.01.05	2022.01.10	HUGO DOS SANTOS MARTINS DE SOUSA	PT	
650306	2021.01.05	2022.01.10	TERTÚLIA EQUIVALENTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	PT	
650327	2021.01.05	2022.01.10	ROCKSTONE COMPORTA EQUIPMENT, LDA	PT	
650330	2021.01.05	2022.01.10	SEASHELL LDA	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
649098	2020.09.04	2021.11.03	NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA	PT	38 41	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc. 217/21.4yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de recusa do inpi.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
121009	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
121010	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
121011	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
134266	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
134269	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
141143	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
141209	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
186514	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
186515	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE,	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
188702	2021.12.29	E.U.A. E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT ELECTRONICS, INC.	US	
198013	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT ELECTRONICS, INC.	US	
199533	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
230613	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT ELECTRONICS, INC.	US	
247968	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
247969	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
253263	2021.12.31	HUNTLEIGH TECHNOLOGY LIMITED	GB	ARJO HOSPITAL EQUIPMENT AB	SE	TRANSMISSÃO TOTAL.
258541	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
258542	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
278636	2022.01.03	HANCOR HOLDING, LLC	US	ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC.	US	
278638	2022.01.03	HANCOR HOLDING, LLC	US	ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC.	US	
288263	2021.12.30	MARIA AURORA DA PURIFICAÇÃO	PT	AVIGRIL, SA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL
312469	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
318053	2021.12.23	SANTOS CAMISEIROS, LDA.	PT	TOUCH US, E-COMMERCE, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
326977	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY	US	DUPONT ELECTRONICS, INC.	US	
336415	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
396936	2021.12.29	E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, E.U.A.	US	DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC.	US	
397965	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
402625	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
402626	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
411879	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
414096	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
414452	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
415036	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
469167	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
474141	2021.12.28	MASSA INSOLVENTE DE ALIENTECH, LDA.	PT	GIMOCEN - COMÉRCIO, SERVIÇOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
479690	2021.12.28	OPORTO SOHO - RESTAURAÇÃO, UNIPessoal, LDA.	PT	MÚSICA OVENTO, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
499003	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
499599	2021.12.27	FVB - FEIRA VIRTUAL DE BARCELOS, UNIPessoal, LDA.	PT	MARIA MARLENE DA SILVA PEREIRA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
527989	2021.12.27	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
537647	2021.12.28	CABAÇO & CERQUEIRA - SOCIEDADE VITIVINICULA, LDA	PT	JOÃO CALDAS CERQUEIRA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
645617	2021.12.29	QUINTA DA SONECA - TURISMO RURAL, LDA	PT	TERRA BENEVOLENTE, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
657055	2021.12.29	MOMENTO INEFÁVEL - LDA	PT	FERNANDA LEMOS QUEIROZ, UNIPessoal, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
668871	2021.12.29	INTERNATIONAL BUSINESS MACHINES CORPORATION	US	KYNDRYL, INC. (DELAWARE CORPORATION)	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
677349	2021.12.28	GOOLA INDÚSTRIA COMÉRCIO EEXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	BR	BETZEL E LOPES, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
677351	2021.12.28	GOOLA INDÚSTRIA COMÉRCIO EEXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	BR	BETZEL E LOPES, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
677353	2021.12.28	GOOLA INDÚSTRIA COMÉRCIO EEXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	BR	BETZEL E LOPES, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
649099	2021.11.10	MARIANA LOBO FONSECA	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE POR PARTE TERESA HUGUENIN UHLFELDER ALVARES RIBEIRO, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 37º DO CPI.

Outros Atos

644890. – NA PÁG. 60 DO BOLETIM DE 2021/12/30, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA, CONSIDERE-SE SEM EFEITO A CADUCIDADE AÍ INSERIDA.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
651994	20027889 40	2021.12.16	2022.01.13	NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APURADOS PAGAMENTOS INDEVIDOS.
674930	20026658 04	2021.10.29	2022.01.13	JOAO MANUEL MONTEIRO RIBEIRO	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APURADOS PAGAMENTOS INDEVIDOS.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
462702	2022.01.06	2022.01.12	AZINHAL IMÓVEIS E TURISMO, UNIPessoal, LDA.	
462703	2022.01.06	2022.01.12	AZINHAL IMÓVEIS E TURISMO, UNIPessoal, LDA.	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Vigências por sentença**

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1553622	2020.07.13	2021.10.26	GENKI FOREST (BEIJING) FOOD TECHNOLOGY GROUP CO., LTD	CN	29 30 32	sentença do tpi, juiz 1, proc. 226/21.3yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém o despacho recorrido que concedeu o registro

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
32331	1991.07.08	2022.01.10	LIMA & MOREIRA DOS SANTOS,SA	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **53271** LOG

(220) 2022.01.06

(730) PT SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA
PÓVOA DE LANHOSO

(512) 86100 ACTIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS
DE SAÚDE COM INTERNAMENTO
COMPREENDE AS ACTIVIDADES DE HOSPITAIS
(GERAIS E ESPECIALIZADOS), CLÍNICAS (INCLUI
CLÍNICAS DENTÁRIAS), CASAS DE SAÚDE E OUTROS
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM INSTALAÇÕES
PARA INTERNAMENTO DOS DOENTES DE CURTA E
LONGA DURAÇÃO. ESTAS ACTIVIDADES SÃO
DIRIGIDAS PRINCIPALMENTE PARA OS DOENTES
INTERNADOS.

(591) AZUL CLARO: R - 0; G - 178; B - 205; ROXO: R - 0; G - 43;
B - 590.

(540)



(531) 2.1.1 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.5

(531) 26.1.3 ; 27.99.15

por ter sido alterado o sinal por requerimento de 2022/01/12, novamente se publica este pedido (art.12º-5 do cpi)

(210) **53286** LOG

(220) 2022.01.10

(730) PT CLUBE SURF DE ALJEZUR

(512) 93120 ACTIVIDADES DOS CLUBES DESPORTIVOS
UTILIZAÇÃO DA IMAGEM PARA EVENTOS E
CONTEÚDOS DE IMAGEM E PROMOCIONAIS, ASSIM
COMO REPRESENTAÇÃO DA SUA ASSOCIAÇÃO

(591)

(540)



(531) 1.15.24 ; 26.1.4 ; 26.1.13 ; 26.1.20 ; 27.5.10

(210) **53276** LOG

(220) 2022.01.12

(730) PT SONAE MC, SGPS, S.A.

(512) 64202 ACTIVIDADES DAS SOCIEDADES
GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS NÃO
FINANCEIRAS
ACTIVIDADES DAS SOCIEDADES GESTORAS DE
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS NÃO FINANCEIRAS, GESTÃO
DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, NOOUTRAS SOCIEDADES,
COMO FORMA INDIRECTA DE EXERCÍCIO DE
ACTIVIDADES.

(591)

(540)



(210) **53287** LOG

(220) 2022.01.10

(730) PT DECADE OPPORTUNITY - UNIPessoal,
LDA.

(512) 64923 OUTRAS ACTIVIDADES DE CRÉDITO, N.E.
SERV. DE ACONSELH. NA NEGOC. DE CARTÕES DE
CRÉDITO E CRÉDITOS PESSOAIS, PREST. DE SERV. NAS
ÁREAS DE CONSULT. FINANCEIRA E MEDIAÇÃO DE
SEGUROS. FORNEC. DE CART. PRÉ-PAGOS E TÍTULOS
DE VALOR, SERV. DE SEGURO, SUBSCR. DE SEGUROS,

EMIÇÃO DE CARTÕES DE VALOR ARMAZENADO,
CONSULT. E INFO. RELAT. A SEGURO.

(591) BRANCO; PRETO; AZUL; CINZENTO.

(540)



(531) 26.4.8 ; 27.5.10 ; 27.99.4 ; 29.1.4

(210) **53288** **LOG**

(220) 2022.01.10

(730) PT **MARCO ANTÓNIO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA**

(512) 92000 LOTARIAS E OUTROS JOGOS DE APOSTA
CAE 47620 - VENDA DE JORNAIS E REVISTAS E
ARTIGOS DE PAPELARIA CAE 47610 - VENDA DE
LIVROS CAE 47260 - VENDA DE TABACO E
ACESSÓRIOS CAE 92000 - VENDA DE LOTARIAS E
APOSTAS.

(591)

(540)



(531) 1.3.1 ; 20.7.2 ; 26.11.13 ; 27.5.10

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
52933	2022.01.14	2022.01.14	DORA LOPES DE ALMEIDA MACEDRA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
52305	2021.05.23	2022.01.11	CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA PEDRO MAGALHÃES, LIMITADA	PT	arts. 289.º n.º 1 al. b) e al. d); 229.º n.º 3; 287.º do cpi.

Renovações

N.ºs 25 263, 25 264, 25 306, 26 213, 26 531 e 53 290.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
24058	2011.07.08	2022.01.10	JONATAS EMANUEL J B V L RIFANA	PT	
24070	2011.07.08	2022.01.10	FRANCISCO JORGE LOPES FERNANDES ROSA	PT	
24075	2011.07.08	2022.01.10	GRAÇA HERMÍNIA CONCEIÇÃO DIAS PEREIRA	PT	
24078	2011.07.08	2022.01.10	EXPOFIG - ILUMINAÇÃO, LDA	PT	
24083	2011.07.08	2022.01.10	GRC - SUPERMERCADOS E PASTELARIA, LDA.	PT	
24085	2011.07.08	2022.01.10	RICARDO FILIPE RIBEIRO FERNANDES	PT	
24087	2011.07.08	2022.01.10	SILVINA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA	PT	
50951	2021.01.05	2022.01.10	ARTUR DIOGO, UNIPessoal, LDA.	PT	
50961	2021.01.05	2022.01.10	RUI ALBERTO SOUSA SILVA	PT	
51011	2021.01.05	2022.01.10	AFONSO ALBUQUERQUE LEITÃO CONDEIXA CASTANHEIRA	PT	
51037	2021.01.05	2022.01.10	ALCIGARVE, DISTRIBUIDORA DE TABACOS E BEBIDAS SA.	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 43298	EXTERNATO O PÉ LEVE, LDA	PT	LOGÓTIPO 53290

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web:www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Francisco Metrass, nº 12, 5º – 1350-142 LISBOA
- Tm.: 91 811 93 02
- E-mail: cristinacarvalho16@yahoo.com

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990 – Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventta.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventta.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: R. Dom Francisco Manuel de Melo,
15, 3º Andar, 1070-085 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventar.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Rua Teixeira de Pascoais n.º 161, 5.º DT.º - 4800-073 GUIMARÃES
- Tel.: 910198735
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vålgsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 50 - 1250-071 LISBOA
- Tel.: 210958100 / 916258249 - Fax: 210958155
- E-mail: diogosoaresdealmeida@gmail.com

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Rua do Monte, n.º 112 - 4480-480 TOUGUES - VILA DO CONDE
- Tel.: 913434361
- E-mail: miguelmaia2@gmail.com

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686